



Diário Oficial

Nº 9.608 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 11 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.585 DE 09 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Área Remanescente Necessária para Implantação do Posto de Despejo de Caminhões Pipas, Limpa Fossas

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, as áreas necessárias à implantação do Posto de Despejo de Caminhões Pipas, Limpa Fossas, a seguir descritas e caracterizadas:

I - parte da Gleba 11A, área de propriedade do Banco Finasa BMC S/A, quarteirão 6797 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, com 229,87m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 1,78m confrontando com área de Abraão Macchi & CIA Ltda; 108,06m confrontando com a Rodovia Anhanguera - Faixa de domínio do DERSA; 2,64m confrontando com parte da Gleba 12 do mesmo quarteirão - área a ser transferida à Municipalidade; 108,18m confrontando parte da Gleba 11A - área desapropriada pelo Governo do Estado de São Paulo;

II - parte da Gleba 11A, área de propriedade do Banco Finasa BMC S/A, quarteirão 6797 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, com 589,58m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 5,22m confrontando com área de Abraão Macchi & CIA Ltda - APP; 104,87m confrontando com parte da Gleba 11A - faixa desapropriada para utilização da Autoban; 14,37m confrontando com parte da Gleba 12 do mesmo quarteirão - área a ser transferida à Municipalidade (APP); 103,02m confrontando com a Gleba 11 - APP;

III - parte da Gleba 12, área de propriedade do Banco Finasa BMC S/A, quarteirão 6797 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, com 7.148,21m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 2,64m confrontando com parte da Gleba 11A do mesmo quarteirão - área a ser transferida à Municipalidade; 117,24m confrontando com a Rodovia Anhanguera - Faixa de domínio do DERSA; 88,50m confrontando com a Faixa de Servidão da CPFL; 122,24m confrontando com a Gleba 11 - APP; 14,37m confrontando com parte da Gleba 11A do mesmo quarteirão - área a ser transferida à Municipalidade (APP); 13,50m mais 54,77m mais 28,03m em linhas quebradas confrontando com parte da Gleba 12 - faixa desapropriada para utilização da Autoban; 62,71m mais 13,07m mais 112,05m em linhas quebradas confrontando com parte da Gleba 12 - área desapropriada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356/73, a proceder à desapropriação por via administrativa ou judicial da área descrita no artigo anterior deste decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15, parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação da área autorizada por este decreto correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de março de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 08/10/46789, EM NOME DA SANASA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.586 DE 09 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Área Necessária à Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Nº 3 do Sistema de Esgotamento Sanitário Santa Cândida, e dá outras Providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área necessária à implantação da Estação Elevatória de

Esgoto nº 3 do Sistema de Esgotamento Sanitário Santa Cândida, localizada em parte do imóvel denominado Campus I - Campinas, de propriedade da Sociedade Campineira de Educação e Instrução e outros, herdeiros ou sucessores, com a seguinte descrição:

"tem início no Ponto 2, daí segue em linha reta por uma extensão de 166,26m com rumo de 28°06'40"SW, até encontrar o Ponto 3, confrontando com os lotes 08, 13, 14, 15 e 16 da quadra K2 e com caminho 21 do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 20,00m com rumo de 63°01'28"NW, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 157,06m com rumo de 28°06'40"NE, confrontando com a própria área do Campus I - Campinas, daí deflete à direita e segue em linha sinuosa por uma extensão de 22,18m até encontrar-se com o Ponto 2, ponto onde se inicia e se conclui a descrição, perfazendo uma área de 3.233,25m²."

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4356/73, a proceder à desapropriação por via administrativa ou judicial, da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 15.488, de 26 de maio de 2006 e nº 15.822, de 11 de maio de 2007.

Campinas, 09 de março de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 06/10/01345, EM NOME DE SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.587 DE 09 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixas de Servidão Administrativa em Áreas Destinadas à Execução dos Emissários de Esgoto do Sistema Santa Cândida e Alphaville Dom Pedro

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, destinadas à execução dos emissários de esgoto do sistema Santa Cândida e Alphaville Dom Pedro as áreas a seguir descritas e caracterizadas:

FAIXA DE SERVIDÃO PARA EMISÁRIO DE ESGOTO DO SISTEMA SANTA CÂNDIDA

I - a área de propriedade de Antonia Dias Cury e outros, herdeiros e sucessores, objeto da Matrícula nº. 109.943 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, tendo início no ponto 13, com coordenadas N=7472502,7799 e E=291603,9728, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 56,06m com azimute de 146°48'32" deparando-se com o ponto 14, com coordenadas N=7472455,8642 e E=291634,6631, deste ponto deflete a esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 10,09m com azimute de 136°02'27" deparando-se com o ponto 15, com coordenadas N=7472448,6000 e E=291641,6681, deste ponto deflete a esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute de 225°54'05" deparando-se com o ponto 16, com coordenadas N=7472446,5128 e E=291639,5142, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade de Antonia Dias Cury e outros, herdeiros e sucessores e com rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 7,91m com azimute de 316°02'07" deparando-se com o ponto 17, com coordenadas N=7472452,2080 e E=291634,0212, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade de Antonia Dias Cury e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de Acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 14,48m com azimute de 326°28'44", deparando-se com o ponto 18, com coordenadas N=7472464,2823 e E=291626,0230, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade Antonia Dias Cury e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 0,41m com azimute de 236°28'44" deparando-se com o ponto 19, com coordenadas N=7472464,0551 e E=291625,6800, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com a área de propriedade de Antonia Dias Cury e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 44,30m com azimute de 326°50'44", deparando-se com o ponto 20, com coordenadas N=7472501,1427 e E=291601,4528, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade Antonia Dias Cury e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute de

56°59'18" deparando-se com o ponto 13, ponto de início e de término da descrição, perfazendo uma área total de 194,67m² com 3,00m de largura;

II- a área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº. 6.333 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, tendo início no ponto 01, com coordenadas N=7472425,6199 e E=291663,9373, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 4,94m com azimute de 136°07'39" deparando-se com o ponto 02, com coordenadas N=7472422,0598 e E=291667,3600, deste ponto deflete a esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 15,87m com azimute de 118°57'26" deparando-se com o ponto 03, com coordenadas N=7472414,3754 e E=291681,2475, deste ponto deflete a esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 9,25m com azimute de 114°29'36" deparando-se com o ponto 04, com coordenadas N=7472410,5392 e E=291689,6677, deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute de 204°29'36" deparando-se com o ponto 05, com coordenadas N=7472407,8092 e E=291688,4239, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de Acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 9,37m com azimute de 294°29'36", deparando-se com o ponto 06, com coordenadas N=7472411,6938 e E=291679,8973, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 16,44m com azimute de 298°57'26" deparando-se com o ponto 07, com coordenadas N=7472419,6541 e E=291665,5113, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com a área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros e sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute de 45°54'05" deparando-se com o ponto 01, ponto de início e de término da descrição, perfazendo uma área total de 91,88m² com 3,00m de largura;

III- a área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº. 6.333 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, tendo início no ponto 09, com coordenadas N=7472398,0889 e E=291679,7340, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros ou sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 13,89m com azimute de 181°17'49" deparando-se com o ponto 10, com coordenadas N=7472384,2012 e E=291679,4197, (ponto situado na confluência da faixa de servidão, divisa com área de propriedade de Francisco Condutta Gomes e outros, herdeiros ou sucessores e com a rua de acesso a ETE Anhumas), deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 3,30m com azimute de 295°59'41" deparando-se com o ponto 11, com coordenadas N=7472385,6485 e E=291676,4516, deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 6,67m com azimute de 01°17'49" deparando-se com o ponto 12, com coordenadas N=7472392,3201 e E=291676,6027, deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 6,56m com azimute de 28°29'38" deparando-se com o ponto 09, ponto de início e de término da descrição, perfazendo uma área total de 30,85m² com 3,00m de largura;

FAIXA DE SERVIDÃO PARA EMISSÁRIO DE ESGOTO DO SISTEMA ALPHAVILLE DOM PEDRO

IV- a área de propriedade de Ana Condotta Gomes e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº. 6.333 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, tendo início no ponto 01, com coordenadas N=7472389,0147 e E=291669,5482, deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 7,79m num azimute de 64°53'39" deparando-se com o ponto 02, com coordenadas N=7472392,3201 e E=291676,6027, deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 6,67m num azimute de 181°17'49" deparando-se com o ponto 03, com coordenadas N=7472385,6485 e E=291676,4516, deste ponto deflete a direita e caminha em linha reta por uma extensão de 7,68m num azimute de 295°59'42" deparando-se com o ponto 01, ponto de início e de término da descrição, perfazendo uma área total de 23,28m² com 3,00m de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº. 4356/73, a proceder à instituição das faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, das áreas descritas no artigo anterior deste decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão administrativa autorizadas no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, parágrafos 1º e 2º, do Decreto - Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão administrativa, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/53793, EM NOME DE SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
 Diretor do Departamento de Consultoria Geral

Republicado para correção da publicação anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2009

De Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – Protocolado nº 09/10/3.092 PG
 À vista das informações precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A celebração de Protocolo de Intenções entre a Prefeitura Municipal de Campinas, e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, visando à promoção de ações dirigidas à constituição do Observatório do Trabalho deste Município; A Secretaria Municipal de Administração, para registro do competente termo contratual; Após, à Secretaria de Trabalho e Renda para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 08/10/49068 – ARQ & URB PROJETS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 20-022.

PROT. 08/10/52089 – BTU - CONDICIONADORES DE AR LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-267.

PROT. 08/10/53959 – BW LIDO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. – EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-030.

PROT. 08/10/51893 – CASTOR, MÁRMORES E GRANITOS, ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-018, 15-087, 15-171, 15-222, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-015.

PROT. 08/10/53688 – CCCAMP DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.–ME

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-097, 15-266.

PROT. 08/10/53887 – CIVIAM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 37-020, 41-010, 41-030, 58-050, 65-075, 67-005, 67-020, 71-030, 73-010, 74-030, 74-070, 74-075, 75-010, 75-060, 75-070, 76-010, 76-040, 76-070, 78-010, 78-020, 78-030, 79-010, 84-010.

PROT. 08/10/53885 – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS LTDA. – EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-030, 65-075, 76-040, 76-070, 78-010, 78-020, 78-025.

PROT. 08/10/38731 – CONQUIST ASSESSORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. – EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-007, 15-196.

PROT. 08/10/52736 – COOPERATIVA INTEGRAL DE TRABALHADORES LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-002, 15-011, 15-057, 15-196.

PROT. 08/10/41779 – ENSINO GRAF GRÁFICA EDITORA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-040, 75-080.

PROT. 08/10/58109 – ESTAR BEM APARELHOS ORTOPÉDICOS E PODOLOGIA LTDA. – EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-026, 65-027, 65-030, 65-031, 65-090, 65-095.

PROT. 08/10/59308 – EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-018, 15-087, 15-118, 15-171, 15-263, 20-001, 20-006, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-021, 20-036, 20-038.

PROT. 08/10/59372 – FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.–EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 45-010, 45-020, 47-020, 47-060, 48-010, 51-020, 52-040, 52-075, 57-035, 57-050, 59-048, 59-070, 62-010, 62-040, 71-019, 80-040.

PROT. 08/10/56585 – GR MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-020.

PROT. 08/10/36429 – HEZOLINEM EQUIPS. TOPOGRÁFICOS E COMÉRCIO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 66-075.

PROT. 08/10/51115 – HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 51-060, 65-065, 66-026, 66-030, 66-035, 66-045, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085, 66-090.

PROT. 08/10/54466 – IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-017.

PROT. 08/10/56346 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010.

PROT. 08/10/59071 – ITEL INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-002, 15-028, 15-046, 15-069, 15-073, 15-079, 15-095, 15-098, 15-124, 15-141, 15-144.

PROT. 08/10/41999 – J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 08/10/59256 – KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-069, 15-098, 15-112, 15-141, 15-144, 74-010, 74-085.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

PROT: 08/10/56547 – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-025, 65-030, 65-060.

PROT: 08/10/53466 – MAPA VIAGENS E TURISMO LTDA.-EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-023, 15-026.

PROT: 08/10/56329 – MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.-EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-005, 15-150, 15-186.

PROT: 08/10/60365 – NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-130, 15-233, 89-030.

PROT: 08/10/54465 – O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-007.

PROT: 08/10/53724 – PEFIL COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 23-040, 25-002, 25-005, 25-008, 25-014, 25-015, 25-016, 25-032, 25-037, 25-038, 26-010, 29-040, 34-050, 43-020, 61-040, 81-010, 91-030, 91-050.

PROT: 08/10/52482 – PLANAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-006, 20-017, 20-030, 20-040.

PROT: 08/10/56524 – PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPS. HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA. EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020, 65-025.

PROT: 08/10/54953 – PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-001, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-173, 15-263, 20-001, 20-003, 20-006, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-014, 20-015, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-025, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT: 08/10/52319 – RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-007.

PROT: 08/10/56328 – SINALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-021, 15-042, 15-118, 15-141, 15-230.

PROT: 08/10/55097 – TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 59-025, 62-010.

PROT: 08/10/52129 – TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. – ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 74-085.

PROT: 08/10/45214 – TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

PROT: 08/10/55935 – TRANSPORTADORA SALAMANCA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

PROT: 08/10/53886 – VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA.-EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 40-030, 65-075, 74-070, 78-010, 78-020, 78-025, 78-030, 81-005, 84-010.

PROT: 08/10/53194 – VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-059, 15-114.

PROT: 08/10/50649 – VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010, 65-020, 65-030, 65-031, 65-040, 65-050, 65-055, 65-070.

PROT: 08/10/48065 – ZIARA NAVARRO COPPO – ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-092.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/70/04977 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 255/08 **Contratada:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS **Termo de Contrato n.º 23/09** **Objeto:** Prestação de serviço de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vale-Refeição **Valor estimado:** R\$811.950,80 **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 10/03/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/27811 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 232/08 **Contratada:** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º 22/09** **Objeto:** Locação de equipamentos para realização de exames de sorologia **Valor estimado:** R\$1.591.752,00 **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 10/03/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/38537 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 215/08 **Contratada:** DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º 03/09** **Objeto:** Fornecedor parcelado de kits de uniformes infantis **Valor estimado:** R\$2.895.500,00 **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses **Assinatura:** 10/03/09.

Processo Administrativo n.º 07/10/48145 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta n.º 23/08 **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS – FATEC **Termo de Contrato n.º 45/08** **Objeto do Aditamento:** Aditamento do contrato inicial no percentual de 15,81% **Valor total já aditado:** R\$291.330,00 **Assinatura:** 10/03/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/49712 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Convite n.º 130/08 **Contratada:** NACIONAL SIGN SINALIZAÇÃO, PRODUTOS E ASSESSÓRIOS LTDA. – ME **Termo de Carta-Contrato n.º 05/09** **Objeto:** Confecção e instalação de banners e faixas promocionais para divulgação de eventos e identificação dos núcleos esportivos **Valor:** R\$16.850,00 **Prazo:** 03 (três) meses **Assinatura:** 10/03/09.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RE-RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/49.536 Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º. 013/2009 **Objeto:** Aquisição de

eletrodomésticos para uso nas cozinhas das Unidades Escolares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, o pregoeiro **RE-RATIFICA** o despacho de fls. 350 e 351, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 10/03/2009, para **retificar** o valor global da empresa LL & BL COMERCIAL LTDA - ME, para os lotes 01, 02, 03 e 04, sendo o valor total correto de R\$ 101.323,50 (cento e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e ratificar os demais atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Campinas, 10 de março de 2009

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
 Pregoeiro Eletrônico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei n.º 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o resultado das inscrições para **Eleição do CMAS – Representantes da Sociedade Civil, conforme Edital de Convocação n.º 01/2009 publicado em DOM dia 05/02/2009:**

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

CANDIDATOS:

Leyla Viviane Pinheiro – Projeto Gente Nova

Marina Moreto – APOT

Fernanda de Fátima Ferreira – CEPROMM

DELEGADOS:

Andréia Moreira Oliveira dos Santos – CEPROMM

Priscila Olimpia Gomes Jeremias – APOT

Leyla Viviane Pinheiro – Projeto Gente Nova

Maria Cristina Damião Pereira - APAE

Ester Piza de Almeida Barros – SORRI Campinas

Segmento dos Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à área da Assistência Social

CANDIDATOS:

Maria Lúcia Lucarelli Kappke – Centro Comunitário Pq. Itajaí I

Maria Alves Cardeal – Círculo de Amigos do Menor Patrulheiros de Campinas

DELEGADOS:

Kátia Regina Mendes Silva - Centro Comunitário Pq. Itajaí I

Segmento dos Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social

CANDIDATOS:

Célia Ferreira Andrade Augusto – Grupo do Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional Progen

Cirlene Albina Fonseca – Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo

DELEGADOS:

Célia Ferreira Andrade Augusto – Grupo do Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional Progen

Rosângela Aparecida Ribeiro - Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo

Campinas, 06 de Março de 2009

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(07, 10, 11/03)

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA/CAMPINAS

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Campinas), por seu Presidente, **CONVOCA** os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, para **Reunião Ordinária**, a se realizar no próximo dia **25/03/2009 (4ª feira)**, às **17h30**, no Palácio da Mogiana localizado à Rua General Osório, n.º 490, Sala do Empreendedor – CDL, Centro, neste Município de Campinas/SP.

PAUTA:

1. Leitura da Ata Anterior;

2. Aprovação de recursos para aquisições em auxílio ao Banco Municipal de Alimentos;

3. Aprovação de balancetes de 2008;

4. Planejamento de ações para 2009;

5. Outros assuntos.

Campinas, 10 de março de 2009

IVALDO DORO

Presidente do COMSEA/Campinas

(11, 12, 13/03)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 72 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

ONDE SE LÊ: ... Artigo 1º

Parágrafo 1º – O bem tombado pela presente resolução passa a ser preservado pelo Grau de Proteção 3 (GP3), preservando-se suas fachadas e a sua volumetria, destacando-se a importância cultural do edifício inaugurado em 1947, não considerando-se as ampliações posteriores. O edifício poderá ter alterada sua conformação interna para viabilizar a sua utilização.

LEIA-SE: ... Artigo 1º

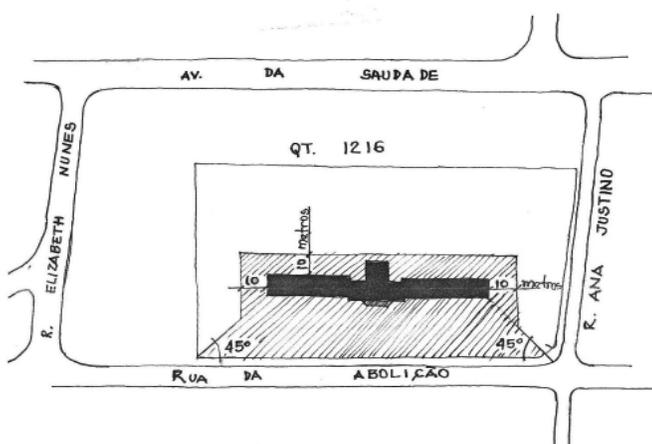
Parágrafo 1º – O bem tombado pela presente resolução passa a ter preservado:

I – As Fachadas;

II – A Volumetria.

Destacando-se a importância cultural do edifício inaugurado em 1947.

MAPA ANEXO:



ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(11, 12, 13/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 11/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que no dia e no horário estabelecido no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas - SP, a **Sessão de Atribuição** de Turmas para Curso de Qualificação Profissional, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2008.

1. Ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes para o ano letivo de 2009, no Curso de Qualificação Profissional, conforme **COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 43/2008**, publicado em Suplemento do Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2008, para a Sessão de Atribuição de Turmas para Curso de Qualificação Profissional, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

2. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

3. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá:

3.1 apresentar documento de identidade com foto e CPF;

3.2 comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão;

3.3 entregar ficha de inscrição impressa e anexar documentação comprobatória;

3.4 entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

4. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

5. Serão atribuídas Turmas por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de Identidade com foto do (a) procurador (a) e os documentos do (a) candidato (a) exigidos nos itens **3.2, 3.3 e 3.4** do presente Comunicado.

6. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.

7. Caso todas as Turmas sejam atribuídas, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

8. Caso restem Turmas a serem atribuídas, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último convocado.

9. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

10. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelas Turmas existentes, podendo participar de uma nova Atribuição de Turmas quando todos os (as) candidatos (as) classificados (as) forem chamados e a convocação retornar ao (a) primeiro (a) classificado (a).

11. Está excluído (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documentação irregular em atribuições anteriores.

Campinas, 10 de março de 2009

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

ANEXO ÚNICO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DIA 13/03/2009 ÀS 9H00MIN

CURSO.....Nº CLASSIFICAÇÃO

PORTEIRO.....2º AO 15º

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 08/10/48565. Modalidade: Tomada de Preços Nº 02/2008. **Contratante:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. **Contrato Nº 002/2009 Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Centro Profissionalizante "Satélite Íris", Cidade Satélite Íris, conforme condições estabelecidas no edital, na Pasta Técnica e no contrato. **Valor Total:** R\$ 675.858,32 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Prazo:** 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços. **Assinatura:** 06/03/2009

Campinas, 09 de março de 2009

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Em 09/03/2009

Protocolo: 05/10/41344

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

C/C: 3412.61.75.0004.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/08**, para o imóvel codificado sob nº 3412.61.75.0004.01001, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 002, de 18/06/08 quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, em face das disposições dos arts. 3º, 4º, 33, 61 e 71 da mesma lei.

Protocolo nº 04/10/10936

Interessado: EXPEDITO JOSE GRISI

Assunto: Revisão do IPTU- exercício de 2004- territorial para predial

Imóvel: C.C. 055088498- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66,70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a **perda do objeto**, sendo que através dos protocolados de nº **60.498/98**, foi realizada vistoria no imóvel de C.C. **055088498- 03**, com elaboração da PIC e Parecer Fiscal e através do protocolado nº **05/10/13585**, já providenciado junto ao sistema conforme registros do Cadastro Imobiliário, com a alteração de territorial para predial, retroativamente ao **exercício de 2003**, sendo área construída de 440,14 m², Tipo/padrão/subpadrão C- 1.3, ano base 2002, tendo ainda, sido providenciada a reemissão do lançamento em 20/10/2005, nada mais restando a providenciar, **arquite-se**.

Protocolo nº: 04/10/10075

Interessado: JOSE STEINBERG

Assunto: Reiteração do pedido de revisão de IPTU - protocolado 04/10/7634

Imóvel: C.C. 015.535.000- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, haja vista que o protocolado **04/10/7634**, já foi decidido conforme publicação no **DOM de 08/08/2006**, decidindo **quanto ao mérito do pedido de revisão do IPTU/2004**, que o crédito tributário encontra-se corretamente constituído, conforme lançamento ocorrido nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada pela Lei nº 10.400/99, cabendo ressaltar ainda, a publicação no DOM de 26/03/2008 da errata desta publicação, com a retificação do lançamento para o exercício de 2003 como territorial, para o imóvel de C.C. 015.535.000- 03, nada mais restando a providenciar, **determino o arquivamento dos autos**.

Protocolo nº 04/10/9641

Interessado: IGOR BITTENCOURT

Assunto: Revisão do IPTU- exercício de 2004

Imóvel: C.C. 055.031.311- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do IPTU/2004, referente ao imóvel (terreno) de C.C. **055.031.311- 03**, tendo em vista que o valor do m² do terreno de acordo com a informação da CSAI/DIDC/SEPLAMA, é de 88,9605 UFIC's e, quanto ao fator de correção alegado, não incide sobre o imóvel em questão, estando correto o lançamento nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada pelas Leis nº 10.395/99 e nº 10.400/99. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, haja vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº 04/10/9210

Interessado: SEBASTIÃO CARLOS MORAIS

Assunto: Revisão do IPTU- exercício de 2004

Imóvel: C.C. 055.023.092- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do IPTU/2004, referente ao imóvel (terreno) de C.C. **055.023.092- 03**, tendo em vista que o valor do m² do terreno de acordo com a informação da CSAI/DIDC/SEPLAMA, é de 18,7285 UFIC's, estando correto o lançamento nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada pelas Leis nº 10.395/99 e nº 10.400/99. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, haja vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº 04/10/7055 e anexo 05/10/12589

Interessado: CARMINE PETRAZZUOLO

Assunto: Revisão do IPTU- exercício de 2004 e 2005- territorial para predial

Imóvel: C.C. 048.361.300- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** os pedidos de revisão com a alteração de lançamento de territorial para predial a **partir do exercício de 2004**, tendo em vista a vistoria realizada junto ao imóvel de C.C. **048.361.300- 03**, conforme croqui às fls.11, as Planilhas de Informações Cadastrais- PIC, fls. 12, e Parecer Fiscal, fls. 13, onde ficou constatado a área do terreno **300,00 m², área total construída de 62,63 m², ano base 2003, Tipo/padrão/subpadrão A- 2.8** e, para o **exercício de 2005**, para a **classificação RH-3**, com as atualizações de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis 12.176/04 e de nº 12.445/05, mantendo-se os demais dados inalterados. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº 04/10/6310 e anexo 05/10/7574

Interessado: DECIO ANTONIO MINGARDO

Assunto: Revisão do IPTU- exercício de 2004 e 2005- territorial para predial

Imóvel: C.C. 055.025.341- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

elementos acostados nos autos e atendendo ao dispositivo do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda do objeto dos pedidos de revisão do IPTU/2004 e 2005 para a alteração do lançamento de territorial para predial, relativa ao imóvel de C.C. **055.025.341-03**, visto que já **houve a determinação das alterações apuradas através do protocolado 05/10/35133**, a partir do **exercício de 2004**, constando a área do terreno de 250,00 m², com área total construída de 123,50 m². Tipo/padrão/subpadrão A-3.0, ano base 2000, nos termos da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei nº 12.176/04, nada mais restando a providenciar, **determino o arquivamento dos autos**.

Protocolo nº 04/05/631 e anexos 05/05/170 e 06/10/7513

Interessada: VERA LUCIA BENEDITA VALENCIO DE CARVALHO

Assunto: Revisão do IPTU- exercício de 2004, 2005 e 2006- diferença de área construída

Imóvel: C.C. 001.076.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** os pedidos de revisão do IPTU dos exercícios de 2004 a 2006, tendo em vista a vistoria realizada junto ao imóvel de C.C. **001.076.000-02**, conforme Croqui, fls. 13-verso, Planilha de Informações Cadastrais- PIC, fls. 14 e do Parecer Fiscal às fls. 15, ficou constatado para os **exercícios de 2004 a 2005**, com área total construída de **79,57 m²**, Tipo/padrão/subpadrão **A-3.1**, ano base **1984**, e para o **exercício de 2006**, fica alterada a área total construída para **79,57 m²**, ano base **1984**, categoria construtiva e padrão de construção para **RH-4**, conforme anexo III, Tabela I, do artigo 32 da Lei Municipal 11.111/01 alterada pela Lei nº 12.445/05 e nº 13.209/07, mantendo-se os demais dados inalterados. **De ofício**, nos termos do artigo 66, da Lei Municipal nº 13.174/07, determino a retificação dos dados cadastrais para os **exercícios de 2007 a 2009**, de acordo a decisão proferida para o lançamento do exercício de 2006, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nº 12.176/04, nº 12.445/05 e nº 13.209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 04/05/438

Interessado: GLAUCO BORINI

Assunto: Revisão do IPTU protocolado sob nº 02/204/068 e de isenção protocolado 03/10/54548

Imóvel C.C. : 042.020.776-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e atendendo ao dispositivo do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda dos objetos do pedido de revisão do IPTU/2002 e do pedido de isenção como aposentado para o exercício de 2004, tendo em vista que o protocolado de revisão de lançamento de nº 02/204/068 foi deferido, conforme publicação no DOM de 09/03/2006, com as devidas alterações de lançamento do IPTU/2002 e, em relação ao protocolado de nº 03/10/54548 também já foi decidido com o deferimento do pedido de isenção do IPTU/2004 como aposentado, de acordo com a publicação no DOM de 25/03/2004, correspondente ao imóvel de C.C. **042.020.776-02**, nada mais restando a providenciar, **determino o arquivamento dos autos**.

Protocolo nº: 03/10/66901

Interessado: ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Restituição/compensação de crédito tributário de IPTU

Imóvel: C.C. 046.402.050-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66,70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, de reembolso/restituição do IPTU recolhido em 2003, tendo em vista a **perda do objeto**, pois, através do protocolado nº **8001062/01**, conforme publicação no DOM de 11/09/2002, o mesmo foi beneficiado com a isenção do IPTU a partir do exercício de 2002, para o imóvel de C.C.046.402.050-03, tendo sido providenciado em 2008 o lançamento retroativo aos exercícios de 2002 a 2006 e na reemissão, o valor recolhido no exercício de 2003 no montante de 345,5611 UFIC's foi integralmente compensado, nada mais restando a providenciar, arquite-se.

Protocolo: 09/10/00804, anexo ao principal nº 08/10/57687

Interessado: José Santana Godoy Moron

Assunto: Impugnação do Lançamento do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** da impugnação do lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 000237/2008, lavrado em 03/12/08, por haver sido apresentada fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, uma vez que o interessado fora notificado do lançamento em 09/12/08 e a impugnação fora protocolada em 09/01/09, consubstanciada nas disposições dos art. 83, I, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado nº 08/10/41852

Interessado: HERTHA KRUM NUCCI

CC: 009.851.000-02

Assunto: Solicitação de isenção tributária do IPTU para imóvel tombado

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de isenção tributária do IPTU relativamente ao imóvel codificado sob nº **009.851.000-02**, com fundamento nos artigos 83, IV e 63, § 1º e 2º, ambos da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que mesmo regularmente notificado em 22/01/2009, o requerente não logrou comprovar a qualificação da subscritora do requerimento nos termos do disposto na IN DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003. E, **no mérito**, não comprovou a averbação do tombamento do imóvel junto ao Registro Imobiliário competente e a reforma implementada no imóvel consoante estatuído no artigo 4º inciso VIII da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pela Lei nº 12.445/05.

Protocolo nº 09/10/693

Interessado: LUIZ APARECIDO ROVARI

CC: 042.161.693-02 e 042.161.694-02

Assunto: Solicitação de isenção tributária do IPTU para imóvel tombado

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU/exercício 2009 relativamente aos imóveis codificados sob nº **042.161.693-02 e 042.161.694-02**, haja vista que resta evidenciado nos autos que referidos imóveis não encontram-se tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, não fazendo jus, portanto, ao benefício fiscal previsto no artigo

4º, inciso VIII da Lei Municipal nº 11.111/01 alterado pela Lei nº 12.445/05.

Protocolo nº 09/10/530

Interessado: MARIA JOSÉ MOREIRA LEITE

CC: 001.337.200-02

Assunto: Solicitação de isenção tributária do IPTU para imóvel tombado

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU/exercício 2009 relativo ao imóvel codificado sob nº **001.337.200-02**, haja vista que resta evidenciado nos autos que referido imóvel não encontra-se tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, não fazendo jus, portanto, ao benefício fiscal previsto no artigo 4º, inciso VIII da Lei Municipal nº 11.111/01 alterado pela Lei nº 12.445/05.

Protocolado nº 08/10/44766

Interessado:: IGREJA BATISTA EM BARÃO GERALDO

C.C.: 055.012.279-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU e isenção da Taxa de Sinistro

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU e isenção da Taxa de Sinistro relativamente ao imóvel codificado sob nº **055.012.279-02**, a partir do exercício de 1996, haja vista que referido imóvel abriga templo religioso do interessado nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988 e artigo 10 da Lei Municipal nº 6.361/90. **Reemitam-se** os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 8.240/94, 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, 6.355/90 (e alterações posteriores) e 6.361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 13.209/07.

Protocolado nº 09/10/4013 e anexos (09/10/4015 e 09/10/4016)

Interessado:: IGREJA BATISTA NO GUANABARA

C.C.: 3362.51.65.0307.00000, 3362.51.65.0294.00000 e 3362.51.65.0281.01001

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU e isenção das Taxas de Lixo e de Sinistro

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente aos imóveis codificados sob nº **3362.51.65.0307.00000, 3362.51.65.0294.00000**, a partir do exercício de 2000, haja vista que referidos imóveis são utilizados pelo interessado, instituição religiosa, na consecução de suas finalidades essenciais nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Lixo dos imóveis codificados sob nº **3362.51.65.0307.00000, 3362.51.65.0294.00000 e 3362.51.65.0281.01001**, por falta de previsão legal que autorize a concessão do benefício fiscal pretendido, ficando **prejudicado** o pedido de imunidade do IPTU e isenção da Taxa de Sinistro relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3362.51.65.0281.01001**, face a perda do objeto do pleito, visto que referido imóvel já se encontra contemplado com a imunidade tributária do IPTU e isenção da Taxa de Sinistro ora pleiteadas, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nºs 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, 6.355/90 (e alterações posteriores) e 6.361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 13.209/07.

Protocolo nº: 03-04048/2008 anexo 10-10312/2008

Interessado: Josefina Costella Hardy

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4311.32.70.0350.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs), para cada edificação, de acordo com vistoria de 13/02/2009 e parecer fiscal à folha 28, nos termos dos artigos 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2008 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
COBERTURA	60,00	NRH 3	2002
ESCRITÓRIO	16,38	NRH 3	2002
PAVIMENTO INFERIOR	19,60	NRH 3	2002
TOTAL	95,98		

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento, conforme vistoria de 13/02/2009 e parecer fiscal às folhas 27/28, nos termos do artigo 2º e tabelas V e VIII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 8º, 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, c/c a L.N/DRI nº 001/2004, aplicando-se nos **exercícios de 2006, 2007 e 2009**, os mesmos dados da decisão atribuída ao exercício de 2008 e nos **exercícios de 2004 e 2005** a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2004/2005 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11.111/01, 12176/04 E L.N. 01/04.

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO	76,38	F-1.0	2002
PAVIMENTO INFERIOR	19,60	C-1.0	2002
TOTAL	95,98		

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2008**, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e da decisão que determinou a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos exercícios de 2004 a 2007 e 2009, por não exceder o limite de 10.000,00UFICs.

Protocolo nº: 10-12626/2006 anexos 03-02766/07, 10-31645/07, 10-4848807, 03-03925/08

Interessado: Ana Paula Marcehi Ghizzi Bittencourt

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3423.41.95.0334.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2006 a 2008**, por falta de legitimidade da requerente, pois a mesma não detem a propriedade do imóvel, e mesmo notificada, não comprovou a sua representação perante o sujeito passivo do tributo, nos termos dos artigos 83, II e III, da Lei 13.104/07, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de não conhecimento dos pedidos de revisão dos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2008**, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do § único do artigo 83, da Lei nº 13.104/01. **Fica o requerente**, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento dos pedidos de revisão dos exercícios de 2006 a 2008, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-50286/2005 anexos 10-64207/06, 03-03734/07, 10-31041/07, 03-01380/08

Interessado: Tutomu Hayashi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3411.1183.0277.01001-lote 20 e 3411.11.83.0292.01001-lote 21

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005, 2007 e 2008**, procedendo-se a unificação dos imóveis codigos cartartográficos nºs **3411.1183.0277.01001-lote 20 e 3411.11.83.0292.01001-lote 21, dando origem ao imóvel código cartográfico nº 3411.1183.0279, com área total de 615,63m²**, de acordo com a matrícula registrada em 05/07/2005, à folha 04 e artigo 21, § 10º da Lei 11.111/01 alterada pela Lei 13209/07, bem como, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs), para cada edificação, de acordo com vistoria de 07/01/2009 e parecer fiscal às folhas 113 a 116, nos termos do artigo 2º e tabela VII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos nos termos dos artigos 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO:2005-LE19927/98,ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99,

11111/01,12176/04 E L.N. 01/04

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
GALPÃO+TÉRREO LATERAL	319,00	E-2.1	2003
SOBRELOJA	75,00	E-2.0	2003
TOTAL	394,00		

EXERCÍCIO: 2007 E 2008- LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
GALPÃO TÉRREO	244,00	NRH 5	2003
TÉRREO LATERAL	75,00	NRH 4	2003
SOBRELOJA	75,00	NRH 4	2003
TOTAL	394,00		

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, exercícios de 2004, 2006 e 2009** procedendo-se a unificação dos imóveis C.Cartográficos nºs **3411.1183.0277.01001-lote 20 e 3411.11.83.0292.01001-lote 21, dando origem ao imóvel código cartográfico nº 3411.1183.0279, com área total de 615,63m²**, de acordo com a matrícula registrada em 05/07/2005, às folhas 04 e artigo 21, § 10º da Lei 11.111/01 alterada pela Lei 13209/07, bem como, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos do artigo 2º e tabelas V e VIII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 8º, 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, c/c a L.N/DRI nº 001/2004, aplicando-se no **exercício de 2004**, os mesmos dados da decisão atribuída ao exercício de 2005 e **nos exercícios de 2006 e 2009** os mesmos dados da decisão atribuída aos exercícios de 2007 e 2008. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, bem como os códigos cartográficos nºs. **3411.1183.0277.01001 e 3411.11.83.0292.01001**, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005, 2007 e 2008**, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e **da decisão que determinou a retificação de ofício**, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos exercícios de 2004, 2006 e 2009, por não exceder o limite de 10.000,00UFICs.

Protocolo nº: 10-24723/2004 anexos 10-05957/05, 10-08212/06, 03-03230/07

Interessado: Doraci Bonardo de Oliveira Rossi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3163.32.96.0343.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006**, alterando-se a área construída de 178,46m² para 152,38m², o tipo/padrão subpadrão de A-3.1 para A-2.8 e o ano base de depreciação de 1986 para 1984, passando em 2006 a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH4 para RH2, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, tabela IV do anexo I, da Lei 11.111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07, visto que tais dados estão enquadrados em níveis superiores ao devido por erro de recadastramento imobiliário, conforme vistoria de 11/05/2007 e parecer fiscal à folha 43. **Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, haja vista que a redução do valor venal mencionado pelo requerente não foi alcançado, conforme vistoria de 11/05/07 e memória de cálculos com os novos dados encontrados, em anexo à folha 53. Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Porém, **determino** a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondente ao **exercício de 2004**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2005, considerando-se o tipo/padrão/subpadrão A-2.9 e correspondentes aos **exercícios de 2007 a 2009**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2006, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, e dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pelas

Leis nºs 12.176/04, 12445/06 e 13209/2007, visto que tais dados estão enquadrados em níveis superiores ao devido, por erro de recadastramento imobiliário, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas Leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2005 e 2006**, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal, **da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2004**, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do § único do artigo 83, da Lei nº 13.104/01 e **da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2004, 2007 a 2009**, por não exceder o limite de 10.000UFICs. **Fica o requerente**, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2004, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-57910/2007 anexo 03-1255/2008

Interessado: Brasiliense Comissária de Despachos Ltda

C.Cart.: 3453.44.54.2078.01001

Assunto: Revisão do Lançamento da Taxa de Lixo

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer dos pedidos de revisão dos lançamentos da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, exercícios de 2007 e 2008**, por falta de legitimidade da empresa requerente, pois a mesma não comprovou a propriedade do imóvel e nem comprovou a sua representação perante o sujeito passivo do tributo, nos termos dos artigos 83, II e III, da Lei 13.104/07. Porém, **determino** a retificação de ofício, cancelando-se os lançamentos e débitos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, **exercícios de 2007 a 2009**, visto que o serviço não é prestado e nem colocado à disposição para o imóvel em questão, pois o mesmo possui coleta de lixo particular, conforme contrato às folhas 57 a 62 e informações do DLU à folha 36, não ocorrendo o fato impositivo para constituição do lançamento, nos termos da Lei 6355/90 e alterações. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários do cancelamento **de ofício** dos lançamentos da taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercícios de 2007/2008, por exceder o limite de 10.000,00UFICs. **Fica o requerente**, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento dos pedidos de revisão dos exercícios de 2007/2008, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-48583/2005 anexos 10-05763/06, 03-03093/08

Interessado: Ivone Cardoso de Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4311.52.89.0471.00000

Assunto: Errata

Com base no art. 87, da Lei 13.104/2007, **retifico** o despacho de folha 38, publicado no D.O.M. em 25/11/2008, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA:** "alterando-se o imóvel para predial com área construída de 60,00m², o tipo/padrão/subpadrão RH-3 e o ano base de depreciação de 2005...". **LEIA-SE:** "alterando-se o imóvel para predial com área construída de 60,00m², o tipo/padrão/subpadrão RH-3 e o ano base de depreciação de 2005, **considerando-se no exercício de 2008 a área construída de 92,46m²...**"

Protocolo nº: 10-11093/2006 anexos 10-57802/2007, 10-01321/08

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3444.42.85.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2006**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação, visto que tais dados estão classificados em níveis superiores ao devido, conforme vistoria de 23/12/2008 e cópias do parecer fiscal às folhas 293/294, extraídas do protocolo de alvará de demolição/reforma nº 10-29508/2006, nos termos dos artigos 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12445/05, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2006- 11.111/01, ALTERADA PELAS LEIS 12176/04, 12445/05

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIACÃO
1-COBERTURA SAÍDA	28,00	NRH 5	2001
2-COBERTURA ENTRADA	28,00	NRH 5	2001
3-COBERTURA ENTRADA/SAÍDA	28,00	NRH 5	2001
4-CONTROLE LAVA-RÁPIDO	40,00	NRH-4	2005
5-COBERTURA TROCA DE ÓLEO	64,90	NRH 4	2001
6-COBERTURA DE TAXI	60,00	NRH 4	2003
7-COBERTURA CARRINHOS	50,00	NRH 4	2005
8-COBERTURA CARRINHOS	50,00	NRH 4	2005
9-COBERTURA CARRINHOS	50,00	NRH 4	2005
10-SERVICOS AUTOMOTIVOS	167,42	NRH 4	2005
10A-SOTOPOSTO	39,90	NRH 5	2005
10B-MEZANINO	39,90	NRH 5	2005
10-C SOTOPOSTO	39,90	NRH 5	2005
11-COBERTURA CX POSTO	108,73	NRH 5	2005
12-COBERTURA BOMBAS	232,00	NRH 3	2005
13-LOJAS EXTERNAS	4.293,13	NRH 6	1991
13-LOJAS CARREFOUR	8.791,27	NRH 6	1991
13A-COBERTURA ENTRADA 1	140,00	NRH 4	2001
13B- COBERTURA PASSAGEM	248,69	NRH 3	2001
13C- COBERTURA ENTRADA 2	112,00	NRH 4	2001
13D-MAQUISE METÁLICA	173,87	NRH 4	2005
13E-MEZANINO DEPÓSITO 66	162,80	NRH 4	1991
13E1-SOTOPOSTO MEZ.DEP.66	162,80	NRH 4	1991
13F-GALPÃO DEPÓSITO/BAZAR	1.004,13	NRH 5	1992
13G-ADMINISTR./REFEITÓRIO	818,18	NRH 5	1991
13H- DOCAS	1.236,65	NRH 4	1991
13I-GALPÃO PGC	1.156,91	NRH 5	1991
13J-SOTOPOSTO	98,40	NRH 3	1991
13K-MEZ.ARQUIVO MORTO	98,40	NRH 3	1991
13L- DEPÓSITO TEXTIL/ETC	2.657,92	NRH 5	1991
13M- ESTOQUE ANT GARDEN	561,12	NRH 5	2001
14-DEPÓSITO	9,00	NRH 4	2001
15-CABINE PRIMÁRIA	39,85	NRH 4	2001
16-CÓMODO LIMPEZA	12,00	NRH 4	2001
17-CONTAINER FIXO	70,00	NRH 3	2001
18-CX D' AGUA DEPÓSITO	72,34	NRH 5	1991
19-ÁREA TÉCNICA	71,91	NRH 3	1991
20-DEPÓSITO CARRINHOS	63,00	NRH 4	2001
22- AR COND/CABINE FORÇA	369,20	NRH 4	1991
23- MEZANINO	295,22	NRH 4	1991
23A-SOTOPOSTO MEZ.REFRIG.	295,22	NRH 5	1991
24-SOBRELOJA	170,20	NRH 4	1991
24A-SOTOPOSTO AÇUGUE	170,20	NRH 5	1991
25-QUADRO DE FORÇA/AR COND	53,76	NRH 5	2005

26-CABINE PRIMÁRIA	10,50	NRH 4	2005
27-COBERTURA DESCANSO	36,00	NRH 2	2005
31-TÓTEM-CÔMODO	13,32	NRH 4	2003
TOTAL	24.494,74		

Os lançamentos do exercício de 2006 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Esclarecemos ainda que os lançamentos correspondentes aos exercícios de 2004, 2005, 2007 a 2009, serão retificados através do protocolo de alvará de demolição/reforma nº 10-29508/2006, que se encontra atualmente na CSCLI - Coordenadoria responsável pelo processamento das atualizações cadastrais. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários da decisão de **deferimento** da impugnação do lançamentos do IPTU, exercício/2006, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, por exceder o limite legal.

Protocolo nº: 10-50518/2006

Requerente: CSCLI-DRI/SMF

Interessado(a): Edgard Rodrigues Pires

C.C.: 026.062.000/02 e 013.966.250/02

Assunto: Isenção do IPTU - Aposentado/Pensionista

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 60 e 66 combinados com o art. 3º, XI, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **revogo o benefício concedido referente a Isenção para aposentados/pensionistas, desde o exercício de 2006, constituindo-se os lançamentos do IPTU**, para os imóveis acima identificados, visto que o contribuinte deixou de cumprir as determinações previstas no artigo 4º, I, "a", da LEI 11111/01, alterada pela 12445/05.

Protocolo: 04/10/7436

Interessado: Agripino Duques de Santana

Código do imóvel: 03-055067621

Assunto: Solicitação de isenção tributária do IPTU para aposentados e pensionistas

Ante o exposto, com base manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU do imóvel codificado sob nº **03-055067621**, a partir do **exercício de 2005**, haja vista que o requerente atende todas as exigências legais estatuídas no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pela Lei nº 12.445/05. **Determino** retificação de ofício dos dados cadastrais do imóvel, alterando sua classificação de territorial para predial, a partir do exercício de 2004, conforme quadro abaixo, em consonância com a vistoria da CSFI/DRI de 16/03/2005 e parecer fiscal acostado à folha 21 dos autos.

EXERCÍCIO DO LANCAMENTO

2004 E 2005

2006 EM DIANTE

REEMITAM-SE os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 9.927/98, alterada pelas Leis 10400/99, 10736/00 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, 6.355/90 (e alterações posteriores), e IN 001/2006, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, §2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 13.209/07.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2009/10/03032

Interessado: Peron Luiz de Moura - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de fevereiro/2004 a maio/2004; setembro/2004 a novembro/2004; maio/2005 a julho/2005; setembro/2005 a novembro/2005, e altero, de ofício, o valor estimado do ISSQN, do período de janeiro/2002 a dezembro/2002, para a quantia mensal de 58.7921 UFIC; do período de janeiro/2003 a dezembro/2003, para a quantia mensal de 78.1517 UFIC; para os meses de janeiro/2004, junho/2004, julho/2004, agosto/2004 e dezembro/2004, para a quantia mensal de 21.8587 UFIC; para o período de janeiro/2005 a abril/2005 e para os meses de agosto/2005 e dezembro/2005, para a quantia mensal de 16.5937 UFIC, nos termos do artigo 51, I e II e 52 do Decreto nº 15.356/05.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Face ao que dispõe o artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, com relação a exigência da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura de Campinas e mediante ao previsto no artigo 7º, §3º, I da Resolução CGSN nº 4 alterado pela Resolução CGSN nº 41, ficam as empresas abaixo relacionadas **NOTIFICADAS** a efetuarem sua inscrição no Cadastro Mobiliário, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação, **sob pena da sua exclusão do Simples Nacional** por falta de inscrição no referido cadastro.

CNPJ Nº	EMPRESA
10.582.611/0001-49	JANI MÁRCIA DA SILVA
10.641.163/0001-07	MORAES E COSTA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA -ME
10.650.009/0001-00	JANETE SANTOS E CARVALHO & CIA
10.642.434/0001-49	ROBERTO WILSON MAXIMILIANO-ME
10.649.021/0001-96	PIRACICABA COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA-ME
10.630.703/0001-57	GUAPORAN SERV. E COM. DE MAT. P/ CONTR. CIVIL LTDA-ME
10.574.808/0001-36	ROSTICERIA & CASA DE CARNES FLAMBOYANT LTDA ME
10.641.183/0001-68	STANGHERLIN & COSTA SERVIÇOS DE ADMIN. LTDA -ME
10.647.936/0001-62	SIMONE SILVA COSTA-ME
10.562.948/0001-94	M.F. MASO

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador do Cadastro Mobiliário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 04/10/61178

Contribuinte: P. Severini Netto Comercial Ltda. (CCM nº 75.440-4)

Assunto: Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA - Impugnação de lançamento Atendendo à decisão (fls. 38) publicada no DOM em 07/01/2006, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal 11.105, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu a TFA,

concomitantemente com o artigo 1º, inciso V da Instrução Normativa nº 006/04, de 14 de dezembro de 2004, **determino o cancelamento da taxa de fiscalização de anúncio referente ao exercício de 2006**. O lançamento correto da TFA referente a este exercício e retroativamente aos exercícios pendentes de lançamento serão feitos em procedimentos de rotina da CSCM.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 06/10/04355 e 06/10/16851

Contribuinte: Menali & Cruz Ltda ME (CCM: 114.875-3)

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2006

Considerando que há vedação ao gozo do benefício decorrente da atividade exercida pelo contribuinte (subitem 7.10 da lista de serviços anexa à Lei nº 11.829, de 19 de dezembro de 2003) e que a DEMEPP de nº 06/10/04355 protocolada em 01/02/2006 foi preenchida com dados incompletos por falta de indicação em campo próprio do número da inscrição municipal, conforme os artigos 6º e 8º, II da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, respectivamente, e com base no artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 DRM/SMF, de 6 de setembro de 2005, decido pelo indeferimento do pedido, mantendo o contribuinte desenquadrado do TICO referente ao exercício de 2006.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 05/10/24358

Contribuinte: Estacionamento e Lava-Rápido Vergui Ltda. ME (CCM: 108.071-7)

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO - Exercício de 2005

Considerando a falta de comprovação de legitimidade do signatário do pedido, pois nenhuma das assinaturas confere com a do pedido, e de tempestividade, pois foi protocolado o pedido fora do prazo, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa nº 08/05 DRM/SMF, de 6 de setembro de 2005; em que pese o parecer do auditor fiscal às fls.13, e com base no artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 DRM/SMF **não conheço o pedido**, nos termos do art. 70, I e II da Lei nº 11.109, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Procedimento Administrativo Tributário.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre Serviços de Construção Civil

O SR.Diretor do Departamento de receitas Mobiliárias, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente **notificado(s)** com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no **Porta Aberta**, localizado no Paço Municipal.

GUIA Nº	PROT. Nº	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTO. (EM R\$)
006340/2009	03/10/61377	JOSE ELLIS RIPPER FILHO	3799,68
006341/2009	08/10/11599	MARLI IDALGO DE OLIVEIRA	1879,14
006342/2009	31155/98	SELMA ANTONIA GIMENES	7166,45
006343/2009	72146/01	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	35.967,19

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor de Departamento de Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/48735 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda. “DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00195, datada de 17/02/2009, constante no protocolo 08/10/48735, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 11/02/2009

Realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão, Costallat, Marlis Busto Tognoli, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person.

Convidados: Gustavo Soares Junqueira(Arbórea Ambiental), Thiago C. Franzese (VIFRAN Com.e Consultoria Ltda), Cíntia Maria Baldrighi (Arbórea Ambiental), Marcelo V. Ferreira (Pratec), Ricardo V. Ferreira (Pratec),

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos apresentando os Srs. Marcelo e

Gustavo (explanadores), representantes do empreendimento Reserva das Araucárias; agradecendo a aceitação do convite para esta explanação, que foi uma solicitação deste Conselho para um melhor entendimento do RAP do citado empreendimento.

Giselda passa a palavra aos Srs. Marcelo e Gustavo (explanadores).

Os explanadores citam que o houve a aprovação do RAP em 15/12/2006 a partir da reunião de 25/03/2006. Após isso, houve a alteração do RAP pelo empreendedor motivada pelas exigências de mercado, com a mudança comercial para a entrega de casas já prontas (condomínios internos). A partir da mudança no projeto urbanístico, o DAIA/SMA exigiu um novo parecer do Congeapa. A principal mudança foi o parcelamento do solo em 08 (oito) lotes de 10 a 30 mil m².

Foi apresentado um resumo do projeto urbanístico do Parque das Araucárias (já licenciado): 343 mil m², 95.432 m² em lotes, 139 lotes, média de 450 m², decreto 14.771 de 14 de junho de 2004. Houve um TAC assinado entre o empreendedor e o Ministério Público prevendo o plantio de 6.200 mudas e houve alteração no projeto urbanístico que passou para 103 lotes com área média de 810 m². Há a exigência de estudo cumulativo, pois o os empreendimentos Parque das Araucárias e Reserva das Araucárias são complementares em termos de estudo. Voltando a explicar o Reserva das Araucárias, este apresentou no RAP anterior uma área de 238 mil m² e número máximo de lotes de 131. Já o novo projeto aqui apresentado conta com 08 lotes com 150 mil m² de área de lotes. Nos 08 lotes citados, foi apresentado à PMC uma quantidade máxima de 267 unidades familiares. Do total da gleba, 90 mil m² estão inseridos no plano de ocupação de bacias. Já foram construídas duas barragens diminuidoras de vazão e controle de cheias e de assoreamentos. A área total dos dois empreendimentos é de 480 mil m² com 21,95% de áreas verdes. Serão condomínios que atenderão aos parcelamentos Z3 e Z4. Na área da APA, a área mínima é de 810 m², pois foi acordado pelo TAC anterior e cujas regras também foram estendidas ao Reserva. Os explanadores citam o Informe técnico da Sanasa 83/07. A ETE usada será o localizado no loteamento Arboreto (Sanasa). No empreendimento Parque das Araucárias, o coletor de esgoto será implantado em 06 meses. O Reserva das Araucárias terá uma população calculada de 1.104 habitantes. Resíduos sólidos terão como destino o Aterro Sanitário Municipal, a coleta de lixo será realizada 3 vezes por semana (certidão emitida pelo DLU), a rede elétrica será subterrânea, e não terá área de “bota fora”, pois será realizado o equilíbrio de massa em ambos os empreendimentos (corte x aterro). Foi apresentado o projeto da macro-drenagem, com amortecedores de cheia, bacias de detenção, estão com dois barramentos em operação da ordem 11.000 m³, integração das Áreas de Preservação Permanente - APP's previstas no plano de ocupação. Várias medidas mitigadoras foram apresentadas tais como impactos sobre o solo, com retenção de sedimentos e áreas de jusante, dissipação de energia. Fontes causadoras de assoreamento na bacia do Córrego Santana foram rapidamente citados. Foram apresentados os impactos sobre os recursos hídricos com dados positivos dos dois barramentos. Já sobre o uso da água, há a projeção de 80% de retorno à bacia. Segundo o RAP, os futuros moradores são provenientes de áreas do PCJ. Impacto sobre vegetação, sem remoção ou intervenção de APP's. Serão plantadas mais 1.867 mudas além das previstas para as ruas. Foram apresentadas as fotos panorâmicas de 2001 e outra mais recente com fragmentos de matas enriquecidos, idéia do plano anterior.

Acesso viário: Alair cita que a carga extra de veículos é suportável para uso das duas pistas da Av. Antônio Carlos Couto de Barros. Sobre esse item, vários conselheiros questionaram que o retorno para Campinas está no limite e não suportará o incremento de veículos. Esse retorno localiza-se logo após a única saída de todos os loteamentos (Reserva das Araucárias, Parque das Araucárias, Saint Hellene, etc.). A preocupação está baseada no relato dos conselheiros que são usuários da Av. Antônio Carlos Couto de Barros os quais relatam a impossibilidade de aumento de veículos que usam esse retorno “em nível”. Ocorrerão paradas bruscas ou, na pior das hipóteses, ocorrerão acidentes.

Giselda pergunta sobre a contribuição dos empreendimentos para o assoreamento do lago da Fazenda Santana (terraplenagem). A documentação da execução das obras foi solicitada para avaliar a contribuição.

O conselheiro Mário solicita cópia da RAP em formato digital que foi aceito pelo empreendedor. As conselheiras Dionete e Ângela citam que o retorno da Av. Antônio Carlos Couto de Barros será crítico ou inviável se não forem implementados os projetos de expansão do viário.

O conselheiro Alair se dispôs a expor o planejamento viário para essa região em complemento aos empreendedores. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.
Campinas, 11 de fevereiro de 2009

GISELDA PERSON
Presidente

(10, 11, 12/03)

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 17/02/2009

Realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Lucrécio Raimundo da Silva, Paschoal Bortoletto, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Arthur Diederichsel, André Hauser Castilho, Adriano C. Beltramelli, Sérgio Righetto, Giselda Person.

Convidados: Seba Torres Vereador (Câmara Municipal), José Afonso da Costa Bittencourt (Diretor Macrozona Leste), Henrique Reigadas (Diretor Des.Rural).

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos. Passa a palavra para o Conselheiro Alair, secretário de Planejamento da PMC sobre o planejamento viário para a região da APA. Alair começa a apresentação das Diretrizes Viárias, mostrando vários mapas do sistema viário, trabalho desenvolvido pela Seplama.

Relata que a Seplama avançou no trabalho dos Planos Locais de Gestão, exigência do Plano Diretor de 2006. Mostra uma configuração geral das diversas macrozonas. Demonstra o eixo da Rodovia D. Pedro I. Cita as diretrizes da APA, acesso a Sosas e, numa outra direção, o prolongamento da Av. Alexandre Mackenzie alvo do licenciamento do loteamento Três Pontes do Atibaia (pelo DAIA/SMA) marginal externa do Caminhos de San Conrado até o novo loteamento, com capacidade acima de 3.600 veículos por hora, com 4 pistas, (2 pistas de cada lado). Cita que o trânsito do Caminhos de San Conrado utilizará o novo trecho e desafogará a Av. Mário Garnero, o centro de Sosas e a Av. Antônio Carlos Couto de Barros. Ressalta que a Av. Mário Garnero tem sérias restrições de uso e lei de tombamento que impedem qualquer aumento de fluxo, obra ou intervenção, pois esta avenida está toda inserida

em Área de Preservação Permanente - APP. Então o uso da nova avenida desafogará o viário mais crítico do Distrito, Mostra detalhe da Av. Antônio Carlos Couto de Barros com os retornos previstos. Cita que na 3ª fase dos empreendimentos está prevista um anel viário para realizar o retorno para Campinas ou seguir na direção da Escola Comunitária. Mostra as diretrizes viárias da Rodovia D. Pedro I (SP 65), disponível no site da PMC. Ressalta o projeto do trevo Rod. D. Pedro I x Sosas e que o limite para a concessionária ganhadora executar a obra é de 03 anos. Mostra a CAM.127 que liga a Rodovia D. Pedro I até Joaquim Egídio, Alair relata que seria difícil utilizar piso intertravado neste trecho, pois a conservação de pisos intertravado é muito maior e nem PMC nem DER tem equipes para a manutenção deste tipo de piso. Se tomados os devidos cuidados com a drenagem, é melhor uma estrada asfáltica com drenagem adequada em relação à estrada de terra e ao intertravado. Da forma que está hoje, não existe controle de toda a terra que chega ao Rio Atibaia. Após o término da exposição do conselheiro Alair, a presidente Giselda passa a palavra ao Diretor da Macroregião Leste, Sr. José Afonso e ao Eng. Henrique. O Eng. Henrique começa a explanação sobre o projeto de estradas rurais (Governos do Estado de São Paulo) relativo à conservação de estradas. Cita os Programas Pró Estrada e o Melhor Caminho e Pró Vicinais, disponíveis e indicados para estudos na área de APA. Diversos conselheiros citam que o cascalho usado na conservação acaba parando nos rios motivadas pelas enxurradas e pela falta de drenagem ou contenção. Sem o cascalho, fica intransitável nos longos períodos de chuvas. O programa Pró Vicinais é usado para interligar municípios com pavimentação asfáltica. Alair cita que a estrada de Joaquim Egídio é usada para escoamento de produção rural e deve evitar redutores de velocidade. E qualquer projeto deve prever e evitar rota de fuga de caminhões. Há consenso entre os presentes que os trechos que tem escoamento de produção e que não comprometem a APA devem ser objetos de estudo para indicação de uso de alguns dos programas acima citados. Também há consenso que a melhoria nas condições de trabalho dos agricultores está previsto na Lei da APA que é de uso sustentável. O aumento de fluxo de veículos dos não-produtores deve ser evitado no projeto. Ficou acertada uma apresentação na próxima reunião ordinária excepcionalmente para o dia 03 de março próximo. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.
Campinas, 17 de fevereiro de 2009

GISELDA PERSON
Presidente

(10, 11, 12/03)

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 26/02/2009

Realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, presentes os Conselheiros: Cláudia Maria R. Esmeriz, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário André Nieri, Sérgio Righetto, Giselda Person.

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolados:

1 – 2008.10.52952, Morro do Cruzeiro no loteamento Colinas do Ermitage. O Conselho fez um levantamento sobre a adequação à Lei 6.031 de uso e ocupação do solo está em conformidade. Ocorre que a fiscalização que foi ao local não fez a medição do corte real em relação ao projeto. Há consenso entre os conselheiros que o Congeapa deve pedir esclarecimentos junto à Semurb sobre a veracidade das informações constantes no projeto do empreendimento em relação à execução pos não atende o art. 61 alíneas c) e d) do inciso II e descumpra de modo geral o termo de responsabilidade técnica assinado para a aprovação da obra.

2 – 2008.70.7642; pedido de extração da árvore em caráter emergencial: por se tratar de árvore morta, está autorizada a extração com a devida compensação conforme a lei, com 05 novas árvores nativas com a manifestação no próprio processo;

3 – 200910.4510, solicitação da poda de um Ficus: foi autorizada a poda;

4 – 2008.10.56232 – da promotória para ciência desse Conselho;

5 – 200910.1938 – Mirante Eventos: há relato via email de novas festas; serão apresentados até a reunião de 3ª-feira próxima;

6 – 200910.0118 (PG), parecer técnico DAIA (Residencial Três Pontes do Atibaia): Congeapa fará comunicado sobre a 2ª deliberação não reconhecida para ciência do SMA/DAIA;

7 – Residencial Jaguarí: Congeapa ser reunirá sob a orientação da Seplama para verificar os impactos e, a partir das conclusões, fazer ofício ao DAIA sobre o ocorrido;

8 - Foi entregue pelo vereador Sebá Torres a solicitação de alteração de proposta de compensação ambiental do empreendimento do Aeroporto de Viracopos, para ciência do Congeapa, prevendo o uso de recursos na APA (Área de Influência Indireta do empreendimento) dadas as restrições da resolução do Conama que cria a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) e o melhor uso dos recursos no próprio município do empreendimento. Os conselheiros presentes confirmaram a necessidade dessa designação de recursos pelo DAIA/SMA. Houve consenso entre os presentes que o manifesto do conselheiro Alair na audiência pública, dessa feita discursando como Secretário de Planejamento, vai ao encontro do anseio do Congeapa propondo o uso dos recursos na APA. Alair e Giselda farão um ofício com as solicitações do Congeapa para o Consema/SMA até segunda-feira próxima, último dia previsto para manifesto. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.
Campinas, 26 de fevereiro de 2009

GISELDA PERSON
Presidente

(10, 11, 12/03)

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: MERCK SHARP & DOHME - SOUSAS - 27/01/2009

Realizada em 27 de janeiro de 2009, às 18h30 na empresa Merck Sharp & Dohme em Sosas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Paschoal Bortoletto, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Peter Traue, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person. Cláudio Vilas Boas Hacker.

1- A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos informando sobre o envio das atas aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

2 – Protocolados:

Termo de Compromisso do Projeto Dutos/BR (Petrobras). APMC já entregou a certidão de uso do solo logo após a assinatura do termo. O Congeapa fará o acompanhamento durante as obras.

O Conselheiro Paschoal pergunta qual o prazo para a execução e a conselheira Giselda levantará essa informação pois está em outro documento anterior ao termo;

– Mirante Eventos: a última notícia foi que a PMC encaminhou a fiscalização mas sem resultado. A Promotora enviou cópia do processo, onde consta uma carta onde o proprietário relata que deu uma permissão de uso do local para o seu caseiro, justificando que não sabia das festas;

– O DPJ e Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio encaminham ao Conselho um projeto e solicitação de autorização para realizarem manutenção preventiva de trechos da estrada CAM127 no local onde a declividade é acentuada (cortes), serão retirados alguns eucaliptos, mas a raiz e parte do tronco não serão removidos, o projeto será acompanhado pelo Congeapa;

– Reforma DPJ na praça do bairro Carlos Gomes (em frente à AR-14): foi pedido um detalhamento do projeto ao DPJ para considerações;

– Morro do Cruzeiro: empreendimento multifamiliar com aprovação em 2007, após a aprovação da Lei da APA, deveria ter passado pelo Congeapa. Parece que houve um excesso no corte da APP (topo de morro). Fazer ofício solicitando uma fiscalização com a conferência no próprio local pois há evidências que as cotas do projeto não conferem com a realidade da obra;

– Residencial Jaguar: este RAP não foi encaminhado ao Congeapa pelo Departamento de Meio Ambiente, a diretora fez seu parecer e encaminhou diretamente ao DAIA/SMA não encaminhando nem aos Conselhos e nem ao Deplan. O Congeapa encaminhará ao DAIA/SMA e Ministério Público relatando a falta deste encaminhamento de modo prévio a esse Conselho;

– Morada das Nascentes: será solicitado o projeto para análise das adequações em relação à Lei da APA;

– Fazenda Sertão: campo de golfe em área rural: por ser obra impactante principalmente em relação à grande área que requer remoção de solo, camadas de areia abaixo da camada de terra e grama, movimentação de terra, impacto nas APP's, portanto há a preocupação e devemos avaliar essas obras impactantes. Deve ser respeitada inclusive a Ordem de Serviço de Nº 634 de 17/07/2008, da própria PMC obrigando qualquer empreendimento, urbano ou rural, a ter o licenciamento ambiental via RAP ou EIA/RIMA (Art. 3º Fica proibida, por qualquer órgão desta Prefeitura, a provação de obras que impliquem na implantação de loteamentos, parcelamentos de solo, condomínios horizontais e/ou asfaltamento de sistemas viários no âmbito da APA – Área de Proteção Ambiental de Sousas e Joaquim Egídio, sem que as mesmas se vejam precedidas de exigência de licenciamento ambiental prévio, através de RAP – Relatório Ambiental Preliminar ou EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental devidamente analisados pelo DAIA – Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente) e com a obrigatoriedade de avaliação pelo Congeapa.

3 - Assuntos Gerais:

– Deliberação 02/2009 do empreendimento Pedra Alta: foi encaminhado para a publicação no Diário Oficial consolidando as atas anteriores. O resultado da deliberação foi que NÃO poderá ser emitida a Pré-aprovação pela Prefeitura NEM a Licença Prévia (LP) pelo DAIA/SMA até que as exigências expostas sejam respondidas e retornem ao Congeapa. Deve retornar ao Congeapa assim que cumpridas as exigências;

– Assoreamento do lago da Fazenda Santana em Sousas: ainda não foi entregue pela SEPLAMA o ofício ao Congeapa com uma resposta técnica, detalhes, informações e soluções, conforme prometido na reunião de 28/10/2008;

– O conselheiro Luciano cita a necessidade de elaborar as diretrizes para o futuro plano de manejo da APA, independente da origem dos recursos. Será a base para a discussão do Plano Local de Gestão. A Conselheira Giselda se comprometeu a levantar as principais necessidades;

– Diversos presentes relatam que existe um aeroporto operando na região da APA, com pista asfaltada e movimento de aeronaves.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 27 de janeiro de 2009

GISELDA PERSON

Presidente

(10, 11, 12/03)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 003/2009

ERRATA

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos altera a redação dos itens abaixo discriminados referentes ao Edital 003/09, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/03/2009

ONDE SE LÊ:

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação aos gabaritos da Prova Objetiva e resultado da Avaliação Psicológica.

LEIA-SE:

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação aos gabaritos da Prova Objetiva e resultados da Avaliação Psicológica e do exame médico pré-admissional.

ONDE SE LÊ:

XIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

3. Serão considerados inaptos os candidatos que no exame Clínico apresentarem:

- Hipertensão arterial (PA > 140 x 90mmHg);
- Pulso arterial medido em repouso, igual 100 bat/min. Encontrada a frequência cardíaca, superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos, e ter a frequência novamente aferida.
- Psicopatologias e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico.

LEIA-SE:

XIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

3. Serão considerados inaptos os candidatos que no exame Clínico apresentarem:

- Psicopatologias e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico.

Campinas, 09 de março de 2009

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor em cumprimento de norma legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas

exarou o seguinte parecer:

INTERESSADO: LILIANE MONTEIRO DA CRUZ PRAUDE

PROTOCOLO: 2009/10/05021

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: INDEFERIDO

INTERESSADO: MARIA LUCIA DE JESUS SIMÕES

PROTOCOLO: 2009/10/05138

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: INDEFERIDO

INTERESSADO: LUZIA APARECIDA FERREIRA

PROTOCOLO: 2009/10/05542

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: INDEFERIDO

INTERESSADO: VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA

PROTOCOLO: 2009/10/05811

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: INDEFERIDO

INTERESSADO: MEIRE CRISTIANE BORTOLATO FREGONESI

PROTOCOLO: 2009/10/06029

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: INDEFERIDO

INTERESSADO: HOSANA MARIA MORENO BASTOS

PROTOCOLO: 2009/10/06077

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: INDEFERIDO

Campinas, 10 de março de 2009

SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor em cumprimento de norma legal, **COMUNICA** que a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho – Setor de Saúde Ocupacional exarou o seguinte parecer:

INTERESSADO: MARIA IRMA CHAHINÉ GALLO

PROTOCOLO: 2009/10/04753

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: DANIELLE ANTONIA MAMONI LOTUFO

PROTOCOLO: 2009/10/05044

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: CELINA THIAGO DE SOUZA

PROTOCOLO: 2009/10/05045

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: FLÁVIA DE VASCONCELOS AFFONSO

PROTOCOLO: 2009/10/05117

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: WILZA VIEIRA COELHO PURCINO

PROTOCOLO: 2009/10/05248

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: FERNANDA MARIA BESTETTI FERREIRA

PROTOCOLO: 2009/10/05258

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: EUNICE APOLINÁRIO PELUCI

PROTOCOLO: 2009/10/05268

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: IARA VIVIANE PIERETTI

PROTOCOLO: 2009/10/05285

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: GLAINE TERESINHA CHAPOVAL

PROTOCOLO: 2009/10/05287

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: ADRIANA GIMENEZ DA MOTA

PROTOCOLO: 2009/10/05373

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: FÁTIMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO: 2009/10/05472

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: MARIA ELIZABETH M GEANFRANCESCO

PROTOCOLO: 2009/10/05570

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: MÁRCIA REGINA GOZZI VINCOLETTA

PROTOCOLO: 2009/10/05571

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: MARI YOKOYAMA

PROTOCOLO: 2009/10/05587

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: DEGELZA REGINA MALAVAZI

PROTOCOLO: 2009/10/05772

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: EDNÉIA PERISSATO

PROTOCOLO: 2009/10/05789

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: ANDRÉIA RODRIGUES GRASSI

PROTOCOLO: 2009/10/06196

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: IRMA SANTOS RAMOS LOPRETTI

PROTOCOLO: 2009/10/06001

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: ROSEMARIA PRATALLI

PROTOCOLO: 2009/10/06053

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: VIRGINIA GONÇALVES TEIXEIRA

PROTOCOLO: 2009/10/06088

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: MARIA STELLA PUPO LAUANDOS

PROTOCOLO: 2009/10/06232

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: ALESSANDRA DE BARROS

PROTOCOLO: 2009/10/06286

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: VALÉRIA BAHIANSE MACHADO VIEIRA

PROTOCOLO: 2009/10/06364

ASSUNTO: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITAL Nº 003/2008

PARECER: DEFERIDO

Campinas, 10 de março de 2009

SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 001/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Pré-admissional, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO	PEDIATRA	ANA CAROLINA SPERANDEO DE FRANCA	APTO
MEDICO	PEDIATRA	ANA LUCIA PASSINI DOMINIQUINI	APTO

Campinas, 10 de março de 2009

SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 10 de março de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/28.552 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 207/2008 - Objeto:** Aquisição de veículos zero quilômetro para a Rede Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **COMERCIAL GERMÂNICA LTDA.** no valor total de R\$ 216.550,00 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais);

- **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** no valor total de R\$ 95.515,65 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância Ambiental de Campinas **COMUNICA** o recebimento dos Relatórios dos meses de **novembro e dezembro de 2008** da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento Público de Água da SANASA, das **ETAS 1 e 2, 3 e 4, Monte Belo, Village e Capivari**, nos padrões estabelecidos pela Resolução estadual SS 65, de 12/04/2005.

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora da Vigilância Ambiental

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 09/60/00208 PN

INTERESSADO: ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA HIGUTI FIGUEIRA FRANCE CRBIO 56030/01D

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 03/60/01650 PN

INTERESSADO: HORT FRUIT RENASCER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / CEVS DEVIDO AO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03295 PN

INTERESSADO: AMORA RESTAURANTE BAR LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03335 PN

INTERESSADO: FRANÇA BENTO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SISTEMAS EM TECNOLOGIA LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03239 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP – HC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE HOSPITAL DIA

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03090 PN

INTERESSADO: GENÉTICA MÉDICA E FORENSE S/C LTDA

ASSUNTO: DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

CIENTE

Nº PROTOCOLO: 08/60/03257 PN

INTERESSADO: CENTRO NEFROLÓGICO CAMPINAS S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03307 PN

INTERESSADO: ALEXANDRE CUPELO SOUTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00135 PN

INTERESSADO: IMPRINT DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JORGE KANAWA KOBAYASHI CRF Nº 16071

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00132 PN

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANGELA FLORÃO CRF Nº 40512

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00323 PN

INTERESSADO: BELLA POLENTA BAR E RESTAURANTE

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA SERRA MACCARI CRN Nº 10328

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00255 PN DE 12/02/09

INTERESSADO: MIRANDA CARVALHO & MIRANDA CARVALHO LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611 – 2/01

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 09/60/00256 PN DE 12/02/09

INTERESSADO: CELIO ADRIANO EMÍDIO & CIA LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611 – 2/03

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 09/60/00254 PN DE 12/02/09

INTERESSADO: MORETTI & NOGUEIRA LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4721 – 1/01

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 09/60/00236 PN DE 11/02/09

INTERESSADO: CLASSE ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: NÃO PREENCHIDO

INDEFERIDO – A ATIVIDADE DE CONSULTORIA NÃO ESTÁ CONTEMPLADA PELA CVS 01/07, PORTANTO NÃO NECESSITA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Nº PROTOCOLO: 09/60/00235 PN DE 11/02/09

INTERESSADO: FOCUS ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: NÃO PREENCHIDO

INDEFERIDO – A ATIVIDADE DE CONSULTORIA NÃO ESTÁ CONTEMPLADA PELA CVS 01/07, PORTANTO NÃO NECESSITA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Nº PROTOCOLO: 09/60/00299 PN DE 16/02/09

INTERESSADO: PIBRA PSICOTÉCNICO BRASILEIRO LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8515-4/03

INDEFERIDO – POR JÁ POSSUIR O ALVARÁ DE USO SOB Nº 945/2005 E PROTOCOLO 2003/10/43238. REFORÇO A IMPORTÂNCIA DE DAR ENTRADA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº PROTOCOLO: 09/60/00298 PN

INTERESSADO: TS CABELEIREIROS LTDA ME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00355 PN

INTERESSADO: MONFRIGO GELO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10953

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00237 PN

INTERESSADO: WANDERLEY JORGE F I

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3840

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00354 PN

INTERESSADO: MONFRIGO GELO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1291

DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 20/02/09

Nº PROTOCOLO: 09/60/00209 PN

INTERESSADO: PEDROSO SALARO & SALARO SC LTDA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4700

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00210 PN

INTERESSADO: PEDROSO SALARO & SALARO SC LTDA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2845

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00282 PN

INTERESSADO: DROGA DEZ DE CAMPINAS LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1069

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00284 PN

INTERESSADO: DROGA DEZ DE CAMPINAS LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1067

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00283 PN

INTERESSADO: DROGA DEZ DE CAMPINAS LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1068

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DE 13/02/09

Nº PROTOCOLO: 09/60/00280 PN

INTERESSADO: SIBELE E WANIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1065

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DE 13/02/09

Nº **PROTOCOLO: 09/60/00281 PN**
INTERESSADO: SIBELE E WANIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1064
INDEFERIDO

Nº **PROTOCOLO: 08/60/03250 PN**
INTERESSADO: PANIFICADORA LUZ DE PRATA LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2838
INDEFERIDO

Nº **PROTOCOLO: 09/60/00293 PN**
INTERESSADO: LIBRAPORT CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3191
DEFERIDO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DE 16/02/09

Campinas, 10 de março de 2009
CELI V. R. MUNHOZ
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº **PROTOCOLO: 08/60/02831 PN**
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR DOMINGOS A. BOLDRINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE HOSPITAL DIA
DEFERIDO

Campinas, 10 de março de 2009
CELI V. R. MUNHOZ
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 09/50/00344 PSO.
INTERESSADO: LB CATERING RESTAURANTE
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO. POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA AVALIAR E EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

PROT: 09/50/00343 PSO.
INTERESSADO: LB CATERING RESTAURANTE
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO. POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA AVALIAR E EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

PROT: 09/50/00377 PSO.
INTERESSADO: LB CATERING RESTAURANTE
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROT: 09/50/00199 PSO.
INTERESSADO: SIMONE RENATA MENDES
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.
DEFERIDO.

PROT: 09/50/00234 PSO.
INTERESSADO: BRANFAR - BRANDOLIS FARMACEUTICA.
ASSUNTO: RETIRADA DA TAXA DA ANVISA DO PROCESSO.
DEFERIDO.

PROT: 09/50/00350 PSO.
INTERESSADO: M DAS GRAÇAS PEREIRA MERCEARIA
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
INDEFERIDO. POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA AVALIAR E EMITIR O LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

PROT: 09/50/00303 PSO.
INTERESSADO: LB CATERING RESTAURANTE.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
INDEFERIDO. POIS É IDENTICA AO PROTOCOLO Nº 09/50/00377 JÁ DEFERIDO RECENTIMENTE.

PROT: 09/50/00362 PSO.
INTERESSADO: LB CATERING RESTAURANTE.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
INDEFERIDO. POIS É IDENTICA AO PROTOCOLO Nº 09/50/00377 JÁ DEFERIDO RECENTIMENTE.

ELEN FAGUNDES C. TELLI
 Coord. Visa Sudoeste

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 09/17/00345 - PAE
INTERESSADO: SERGIO NERES FILHO - ME
 CNAE: 4726-9/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00353 - PAE
INTERESSADO: SOL MAIOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00346 - PAE
INTERESSADO: LEONARDO DANTE ALBIERI - ME
 CNAE: 4726-9/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00344 - PAE
INTERESSADO: LUIZ GUILHERME GOBBI MARCONDES – SORVETE - ME
 CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00311 - PAE
INTERESSADO: ALBERTO EMANUEL LAVANDOS JACOB
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00336 - PAE
INTERESSADO: CLAUDIA BERENGER MIGUEL
 CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00328 - PAE
INTERESSADO: VATIIZ ACUPUNTURA E TERAPIAS COMPLEMENTARES
 CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00359 - PAE
INTERESSADO: ROSANA MENDONÇA FERREIRA
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00374 - PAE

INTERESSADO: ARACELI GUERRA
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00353 - PL
INTERESSADO: CÉLIA MARIA LAMEIRO RODRIGUES
 CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00315 - PAE
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA BONGLIOLI LTDA
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00263 - PAE
INTERESSADO: JOANA D'ARC FERNANDES ROBATINI DEL CAMPO
 CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00593 - PL
INTERESSADO: ELDA DE PAULA MEZENCIO
 CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00337 - PAE
INTERESSADO: VISAGISMO SERVIÇO DE CABELEREIRO LTDA - ME
 CNAE: 9602-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03919 - PL
INTERESSADO: C.S. LEWIS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03262 - PL
INTERESSADO: NAKANE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03236 - PL
INTERESSADO: VÂNIA MARIA TOURINHO SOLEDADE LOMBARDI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00496 - PL
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03715 - PL
INTERESSADO: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂNICA E GERIATRIA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00528 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04620 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03483 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SANTA GENEBRA LTDA - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00182 - PL
INTERESSADO: THEREZA CHRISTINA DE MELLO FERREIRA CONDINO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00670 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE TATIANA BERNARDINELLI,
 CRF: 43.323.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00470 - PL
INTERESSADO: DIOGO E GONÇALVES DROGARIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA RIBEIRO NALESSO, CRF:
 147993-1.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00374 - PL
INTERESSADO: MORAES E CORREA CLÍNICA DE ANESTESIA S/C LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00459 - PL
INTERESSADO: DIOGO E GONÇALVES DROGARIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREZZA PEDRASSA DE LIMA, CRF:
 29.854.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00639 - PL
INTERESSADO: DROGARIA TIBIRIÇÁ CAMPINAS LTDA - EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SEBASTIÃO RENATO FERNANDES, CRF:
 14.366.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00479 - PL
INTERESSADO: ASSOC. FUNC. PUBLICOS DO ESTADO DE SP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILMARA FIGUEIREDO GONÇALES LIMA,
 CRF: 22.697.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00449 - PL
INTERESSADO: BEM TE VI LANCHONETE LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00594 - PL
INTERESSADO: ELDA DE PAULA MEZENCIO
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 3090
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04695 - PL
INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ FERNANDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04682 - PL
INTERESSADO: ABEL LUIS FERREIRA NETO

EDS1159	HI-348146-70	EDS1159	HI-348988-20
EDS1159	HI-348589-70	EDT3044	HI-347515-30
EDV6966	HI-347895-90	EDV6966	HI-347962-00
EDW3620	HI-348574-60	EDW4690	HI-346420-80
EDZ6856	HI-347077-50	EEI6794	HI-345946-70
EER7133	HI-347325-00	EER7346	HI-347843-10
EER7702	HI-345356-00	EES8070	HI-349040-00
EFB0118	HI-348380-00	EFN8011	HI-348216-00
EFQ3044	HI-345583-70	EFQ3316	HI-345496-80
EFQ5528	HI-347262-30	EFQ6005	HI-349439-20
EFQ6010	HI-347459-20	EFT0563	HI-347539-50
EFX0337	HI-345483-60	EFX2166	HI-345379-10
EFY9671	HI-345866-40	EFZ1730	HI-346149-10
EGE29270	HI-345582-60	EGB0409	HI-348853-00
EGGS626	HI-349250-00	EGL1410	HI-346201-90
EGO6068	HI-345335-10	EGP1330	HI-346256-90
EGS0604	HI-346399-90	EIU4865	HI-345492-40
EIZ3136	HI-348405-20	ELF3007	HI-347861-80
EUN6000	HI-348683-50	EVC7173	HI-347257-90
EWE3434	HI-347562-60	FCC0300	HI-346487-90
FEL7775	HI-347834-30	FET5757	HI-345952-20
FHE7788	HI-346212-90	FJP4488	HI-345309-80
FMA2010	HI-348966-20	FOX4125	HI-349503-00
FTC0099	HI-346300-90	FUI0627	HI-348919-00
FZX2008	HI-345776-20	GAR7000	HI-345712-40
GFP9990	HI-346413-10	GIL1313	HI-349337-00
GIM8195	HI-345806-00	GKX5523	HI-348080-70
GNM9439	HI-346225-00	GRD9109	HI-345388-00
GSS4534	HI-345323-00	GTV1128	HI-345637-60
GZA9071	HI-347121-50	GZN7734	HI-347868-40
HAA4551	HI-348543-80	HCC4271	HI-345082-10
HCS0998	HI-348809-40	HCV1396	HI-349446-50
HDK1735	HI-345562-80	HDK8507	HI-346569-30
HFR3291	HI-345365-90	HFX2635	HI-346222-80
HPN8414	HI-345092-00	HUA5059	HI-348544-90
HWU7136	HI-347627-50	HWU7136	HI-345841-10
HWU7136	HI-345704-70	HWU7136	HI-347264-50
IGI3400	HI-347545-60	IIA3568	HI-347540-20
IGZ2321	HI-345588-10	JEY1209	HI-347064-30
JGO1622	HI-346991-70	JKV6905	HI-348790-20
JNS0368	HI-345208-60	JQH5384	HI-345954-40
JUT9270	HI-346571-50	JVC0022	HI-345480-30
KDC1951	HI-347234-80	KDDP9872	HI-345064-50
KDR0321	HI-346084-20	KDW9598	HI-345500-10
KHD7055	HI-348727-50	KHD7055	HI-345132-70
KIA3046	HI-346792-60	KKP7975	HI-347645-10
KLC9493	HI-348120-30	KLM5403	HI-345984-10
KNB6157	HI-348048-80	KOF1388	HI-345624-40
KXA0343	HI-348845-20	KXP0840	HI-348956-30
LCW4332	HI-345392-30	LOM4120	HI-348560-30
LOQ7575	HI-348599-90	LQO0644	HI-348560-30
MRE4160	HI-347055-50	MSW1220	HI-346356-00
MOU6919	HI-347620-90	MXV4733	HI-349029-00

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM 06/03/2009			
AEX3338	HI-346440-60	ANF1828	HI-347909-10
APR6639	HI-348671-40	BFE4358	HI-348400-80
BOC1313	HI-346676-00	BYK0833	HI-348023-50
CCQ1248	HI-348149-00	CEB0816	HI-348171-10
CHIE1547	HI-348801-40	CHO1649	HI-345501-10
CJY3447	HI-345422-00	CKI0950	HI-346434-00
CXG4292	HI-345732-20	CXG6708	HI-345220-70
CXG6708	HI-345145-90	CXG6708	HI-345905-00
CXG6708	HI-345854-30	CXG6708	HI-346475-80
CXN2242	HI-348365-60	CYV6030	HI-345600-20
DDK1068	HI-347081-20	DEY7454	HI-348399-70
DFES412	HI-345105-20	DFE4364	HI-345718-00
DFS9858	HI-345326-30	DHH0008	HI-348060-90
DIH1985	HI-348584-50	DIY6094	HI-345777-30
DLL7738	HI-348056-50	DMS4606	HI-346674-90
DOR2155	HI-346430-70	DPQ9930	HI-345151-40
DRL3440	HI-346676-00	DVK3004	HI-345907-10
DWI4621	HI-349502-00	DWT2196	HI-348597-70
DYD9908	HI-347263-40	EAA3551	HI-345969-80
EAM0639	HI-346458-20	EAM3563	HI-347164-40
EBE6747	HI-346142-50	EBR1882	HI-348354-60
EDR0495	HI-346124-90	EGN9333	HI-347329-40
EGR0103	HI-347897-00	GMW4535	HI-348167-60
HAB5970	HI-345514-40	HWU7136	HI-345355-00
JOZ0116	HI-346490-10	KLM5403	HI-345118-40

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
PROCESSADAS EM 06/03/2009
CAQ0632 HI-345607-90

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE APROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO
PROT. 21172/89 EXPAMBOX E ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 06/11/2160 NEUSA M R PEREIRA BATISTA – PROT. 08/11/15158 ANNA T C ABRAS – PROT. 08/11/16398 MERCATTO CASA COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – PROT. 08/11/16390 JOSINO V DE PAES – PROT. 06/11/12185 PARICIA MONTESANTI – PROT. 08/11/13084 NEIDE A FONSECA – PROT. 08/11/15841 FERNANDA AP. G DA SILVA – PROT. 08/11/16294 SILVIO R LOPES – PROT. 08/11/16066 RONALDO R MARTORANO – PROT. 08/11/15972 WILSON C MERCADANTE – PROT. 08/11/16080 GLAUBER P JANUARIO – PROT. 08/11/16438 O MESMO – PROT. 08/11/9215 CACILDA PIMENTÃO RESTAURANTE LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/10736 JORGE L SIQUEIRA – PROT. 09/11/2786 CONSTRUVENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – PROT. 08/11/14961 WILSON D MADEIRO – PROT. 09/11/2060 ODAIR BAILO BROCANELLO – PROT. 75311/98 TESS S/A – PROT. 47611/02 TESS S/A

ENG^º ARQTM SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Dept^º de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EPRESSO

PROT. 09/11/2730 SIMONE DE A LEITE – PROT. 09/11/2672 FLAVIO A DE C PERES – PROT. 09/11/2629 LUCIANO BRULER

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 08/11/16978 NILCELENE M DE CARVALHO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 07/11/14482 ESCOLA INFANTIL GENTE MIÚDA LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 08/11/15176 RODRIGO DA SILVA BENEDITO – PROT. 08/11/12332 LUCIA M M STORARI – PROT. 08/11/12683 JOSE A AMARAL – PROT. 08/11/15247 MARIA I GONÇALVES

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 09/11/2035 H NETO CONSTR. E INCORPORAÇÃO LTDA – PROT. 08/11/1191 SONIA C GUERREIRO – PROT. 08/11/12844 JOSE R DOMINGUES

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 08/11/16300 LINDOLFO A VILLAS BOAS – PROT. 08/11/15908 LUIZ C BACETTI

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR N^º 9/2003

PROT. 30436/75 MARIA A DA S ASSIS – PROT. 30930/76 JOSE F MARTINS – PROT. 31635/68 NEUSA A BARCELLOS- PROT. 5713/69 ANITA SAID – PROT. 24259/69 JOÃO C L DA SILVA – PORT. 32881/69

DESIDERIO CASANOVA – PROT. 6812/73 CONSTR. MONETTA VALBERT LTDA – PROT. 26559/68 ANTONIO NOVELETTO – PROT. 26049 60 MAURO A DOS SANTOS – PROT. 12248/61 ALVARO C MOINHOS – PROT. 2256/77 ISTAMIR SERAFIM – PROT. 26396/77 VICENTE PISCIOTTA – PROT. 36896/64 ORANI G CINTRA – PROT. 08/11/13240 EDMAR B SOARES – PROT. 08/11/15430 MARIA C X FONT JULIÁ – PROT. 08/11/15549 PAULO G GALUTTI – PROT. 08/11/15658 OSVALDO M DA MOTA – PROT. 08/11/15679 JOSE A EVANGELISTA – PROT. 41312/90 GRAPHOS ARQUITETURA AMB. DESIGN S/C LTDA – PROT. 46747/97 DENISE C MARCHINI – PROT. 08/11/16201 JOÃO DE B GARCIA – PROT. 15713/94 ELOIZA H DE L MORAES – PROT. 8774/95 JOSE M DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/7686 RODRIGO S BEZERRA – PROT. 08/11/9364 CARLOS R DA SILVA – PROT. 515/86 ANTONIO ZACARIAS NETO – PROT. 25518/88 HU C MEL – PROT. 16768/94 EDER A MORO – PROT. 53724/95 IRAIDES VERZEMIASI

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 09/11/2806 JUIO H PRENDIM – PROT. 09/11/2805 RUTA DE C B NERY – PROT. 09/11/2789 EVALDO R LEITE – PROT. 09/11/2788 ANTONIO P DE PAIVA – PROT. 09/11/2842 KAMELIA BASSREI – PROT. 09/11/2853 MEDINA PART. SOCIETARIAS LTDA – PROT. 09/11/2856 JOSE E DE SOUZA – PROT. 09/11/2782 VALERIA J DOS REIS PAIXÃO

10.03.09

ARQTM MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Dept^º. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N^º 001/2009 – PROTOCOLO N^º C.001.03.2009 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo n^º C.001.03.2009, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atendidas as disposições constitucionais e as demais aplicáveis à matéria, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando aquisição pela Ceasa Campinas, de servidores, software e acessórios, com as respectivas instalações, configurações, manutenção e suporte dos equipamentos e software pelo fornecedor. A presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Ceasa/Campinas, instituída para esta modalidade, na conformidade do disposto no art. 51 da Lei de Licitações. Os envelopes “A” e “B”, deverão ser entregues no setor de Suprimentos da Ceasa Campinas (sala n^º 29 do prédio da Administração da Ceasa Campinas), sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 9:00 Hs. do dia 27/03/2009 Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/03/2009 a partir das 9:10 hs.

DEMÉTRIO VILAGRA

Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO N^º 485

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSONÁRIO: SONIA APARECIDA MALACHIAS NOGUEIRA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NA MODALIDADE SERVIÇO SELETIVO.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2008

Campinas, 10 de Março de 2009

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO N^º 04 AO CONTRATO N^º 039/06

PREGÃO PRESENCIAL N^º 032/06 – PROTOCOLO N^º 039/06

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 10.018,09 (EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 7,483%)

DATA: 06/03/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo n^º 910/2008 - Concorrência n^º 40/2008 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comando Com. de Materiais Elétricos Ltda.

Preços registrados: para o item 210 (R\$6,30);

Detentora da Ata: Eletro Terrivel Ltda.

Preços registrados: para os itens 165 (R\$2,50); 167 (R\$13,00); 168 (R\$0,70); 169 (R\$0,70); 170 (R\$0,85); 171 (R\$0,70); 172 (R\$0,70); 173 (R\$0,85); 174 (R\$3,90); 177 (R\$6,50); 178 (R\$6,50); 187 (R\$2,50); 189 (R\$5,00); 204 (R\$0,65); 206 (R\$13,00) e 207 (R\$13,00);

Detentora da Ata: Elite Eletricidade Técnica Ltda.

Preços registrados: para os itens 06 (R\$0,62); 56 (R\$2,20); 57 (R\$3,55); 59 (R\$2,75); 66 (R\$4,64); 67 (R\$7,18); 82 (R\$92,00); 83 (R\$195,00); 84 (R\$313,90); 86 (R\$135,02); 87 (R\$231,00); 88 (R\$118,00); 90 (R\$15,00); 120 (R\$38,02); 123 (R\$9,95); 124 (R\$9,05); 135 (R\$9,08); 209 (R\$7,11); 224 (R\$1,15) e 225 (R\$1,56).

Detentora da Ata: Fioluz Com. De Mat. Eletricos Ltda – EPP

Preços registrados: para os itens 01 (R\$3,14); 03 (R\$10,54); 43 (R\$1,51); 49 (R\$1,51); 51 (R\$2,21); 52 (R\$3,23); 75 (R\$1,34); 79 (R\$2,97); 85 (R\$106,00); 89 (R\$338,00); 142 (R\$1,60); 143 (R\$1,60) e 223 (R\$0,86);

Detentora da Ata: Triluz Mat. Elétricos Ltda – ME

Preços registrados: para os itens 02 (R\$4,75); 04 (R\$0,22); 05 (R\$0,35); 12 (R\$0,32); 13 (R\$0,51); 14 (R\$0,83); 15 (R\$1,25); 16 (R\$2,15); 17 (R\$3,41); 18 (R\$0,32); 19 (R\$0,51); 20 (R\$0,83); 21 (R\$1,25); 22 (R\$2,15); 23 (R\$3,41); 24 (R\$0,32); 25 (R\$0,51); 26 (R\$0,83); 27 (R\$1,25); 28 (R\$2,15); 29 (R\$0,32); 30 (R\$0,51); 31 (R\$0,83); 32 (R\$1,25); 33 (R\$2,15); 34 (R\$3,41); 35 (R\$0,32); 36 (R\$0,51); 37 (R\$0,83); 38 (R\$1,25); 39 (R\$2,15); 40 (R\$3,41); 41 (R\$0,96); 42 (R\$1,51); 44 (R\$0,93); 45 (R\$1,33); 46 (R\$2,09); 47 (R\$0,68); 48 (R\$2,75); 54 (R\$0,17); 55 (R\$0,33); 58 (R\$28,25); 60 (R\$113,00); 61 (R\$0,24); 62 (R\$0,57); 63 (R\$1,58); 64 (R\$1,99); 65 (R\$3,23); 68 (R\$1,86); 69 (R\$2,65); 70 (R\$2,59); 71 (R\$2,59); 72 (R\$4,42); 73 (R\$1,16); 74 (R\$1,16); 76 (R\$1,75); 77 (R\$2,30); 78 (R\$2,66); 80 (R\$4,63); 81 (R\$8,29); 91 (R\$5,10);

92 (R\$3,30); 93 (R\$2,99); 94 (R\$5,10); 95 (R\$8,55); 96 (R\$3,59); 97 (R\$3,59); 98 (R\$14,12); 99 (R\$14,12); 101 (R\$10,89); 102 (R\$10,89); 103 (R\$14,12); 105 (R\$11,89); 106 (R\$11,89); 107 (R\$19,90); 108 (R\$19,90); 112 (R\$39,23); 121 (R\$51,60); 122 (R\$99,60); 126 (R\$9,43); 127 (R\$9,90); 128 (R\$5,54); 129 (R\$1,04); 130 (R\$0,54); 131 (R\$1,04); 132 (R\$1,04); 133 (R\$1,04); 134 (R\$0,22); 136 (R\$1,72); 137 (R\$0,53); 138 (R\$0,53); 139 (R\$0,53); 140 (R\$0,53); 141 (R\$0,53); 144 (R\$0,67); 145 (R\$0,67); 146 (R\$5,06); 147 (R\$5,06); 148 (R\$21,29); 149 (R\$5,06); 150 (R\$10,94); 151 (R\$21,45); 152 (R\$21,25); 153 (R\$21,45); 154 (R\$31,21); 155 (R\$1,87); 156 (R\$2,33); 157 (R\$3,32); 158 (R\$1,90); 159 (R\$1,78); 160 (R\$3,80); 161 (R\$2,48); 162 (R\$4,25); 175 (R\$8,15); 176 (R\$11,41); 180 (R\$12,68); 181 (R\$9,75); 184 (R\$2,75); 185 (R\$2,75); 188 (R\$3,05); 190 (R\$2,70); 192 (R\$1,89); 193 (R\$1,89); 196 (R\$6,08); 197 (R\$7,62); 198 (R\$6,08); 199 (R\$10,98); 200 (R\$6,08); 201 (R\$42,90); 205 (R\$3,50); 214 (R\$8,79); 215 (R\$1,56); 216 (R\$1,68); 217 (R\$2,12); 218 (R\$2,13); 219 (R\$2,15); 220 (R\$3,56); 221 (R\$5,20); 222 (R\$6,39); 235 (R\$1,57); 236 (R\$6,65) e 241 (R\$61,87).

Detentora da Ata: Wiko do Brasil Lâmpadas Ltda – ME

Preços registrados: para os itens 164 (R\$1,98); 179 (R\$10,70); 182 (R\$8,20); 183 (R\$15,10); 186 (R\$44,82); 202 (R\$34,50) e 203 (R\$24,50).

Campinas, 09 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n° 1347/2008 - Concorrência n° 04/2009 – Aquisição de Órteses e Próteses das Especialidades Cirúrgicas, constantes da Tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda.**, para o item 02 (R\$627,00).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura do contrato.
Campinas, 09 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.º 1211/2008 - Tomada de preço n.º 01/2009 – Aquisição de mobiliário hospitalar.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento do parecer das áreas solicitantes, autorizando a despesa nos valores conforme indicado:

- **D' Aquino Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda.EPP**, para os itens 04, 06 e 10, no valor total de R\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais);

- **Dakfilm Comercial Ltda**, para os itens 03 e 11, no valor total de R\$ 2.642,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais);

- **França Bento Equip. Hosp. e Sist. Em Tecnol. Ltda- ME**, para o item 12, no valor total de R\$ 4.231,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais);

- **Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda**, para os itens 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 55.960,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

- **Udimed Comercial Hosp. Ltda EPP**, para o item 02, no valor total de R\$ 2.355,08 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Campinas, 09 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Convite: 002/2009 – Contratação de empresa especializada em ministrar curso de inglês e espanhol para capacitação de funcionários da IMA.

Processo Administrativo n° 001/2009 – CV-DT.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

A Comissão Especial de Licitações decide por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas:

Melo & Melo Com. Apostilas Ltda. – R\$ 15.420,00;

KLC Escola de Idiomas Ltda. – R\$ 22.308,90.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, n° 47 – Cambuí – Campinas/SP nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 10 de março de 2009

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Convite: 003/2009 – Inclusão de 02 estações de digitalização e 02 estações de indexação em licença do programa ascent.

Processo Administrativo n° 004/2009 – CV-DT.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

A Comissão Especial de Licitações decide por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas:

DPI Comercial e Tecnologia em Informática Ltda. – R\$ 27.960,00;

EAS Informática e Serviços Ltda. – R\$ 29.259,00;

Doc Solution Informática Ltda. – R\$ 31.500,00.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, n° 47 – Cambuí – Campinas/SP nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 10 de março de 2009

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 2009/01 - Objeto: Serviço de Substituição de Conjuntos Motobomba e Acessórios nos Centros de Reservação e Distribuição São Vicente e Taquaral, incluindo Mão-de-Obra, Materiais e Equipamentos. Comunicamos o resultado do julgamento, conforme segue: **Classificada em 1º lugar** a licitante ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 393.172,00. O julgamento completo encontra-se disponível através do site: www.sanasa.com.br.

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2008/106 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento eletrônico óptico, com fornecimento de mão-de-obra, peças e acessórios. **Classificada 1º lugar** CHN Máquinas e Equipamentos Ltda-ME., valor total R\$ 70.230,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2009/08 – Prestação de serviços de balanceamento, cambagem, suspensão e alinhamento eletrônico em veículos de passeio e utilitário. **Comunicamos** a homologação à empresa: Brudovan Escapamentos Ltda., valor total R\$25.910,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

EMPÓRIO BENARRIVATO LTDA - ME, CNPJ: 04.862.696/0001-16, Inscr. Est.: 244.896.377.117 Sito, a Rua Dr. Rafael Sales, 186, Bonfim, Campinas/SP, **DECLARA** o Extravio dos talonários de Nota Fiscal modelo 01 de n.º. 001 a 050 sendo que do n.001 ao 026 encontram-se preenchidas e as demais não preenchidas. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas/SP, 17/02/2009

(10, 11, 12/03)

EDITAL DE EXTRAVIO

Á empresa **FERNANDA MARIA AMARAL SARTORI ME**, CNPJ: 02.258.542/0001-94, vem por meio desta **COMUNICAR** o extravio das notas fiscais 2001 a 2150 da AIDF 3677. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(10, 11, 12/03)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCO todos os Associados do **GEMC - GRUPO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DE CAMPINAS E REGIÃO**, a participarem de **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada na Rua Patrocínio do Sapucaí, 399, Jd. Flamboyant, Campinas/SP, no **dia 28 de março de 2009**, com primeira chamada às 15h e segunda chamada às 15:30 hs, para deliberar sobre os seguintes **ASSUNTOS**:

a) Aprovação das contas do ano de 2008;

b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;

c) Assuntos gerais de interesse da Associação

ILDA CECÍLIA PAZETTE

Presidente do GEMC - Grupo de Esclerose Múltipla de Campinas e Região



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos